SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0649

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CIS/PONTAL – Despacho de Revogação do item 04 do processo licitatório nº. 019/2011, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para aquisição de combustível. Fundamento: o item foi revogado em virtude de o preço apresentado pela única licitante apresentar-se acima dos valores praticados no mercado. Uberlândia, 04 de janeiro de 2011.

ANTÔNIO CELSO ANDRADE DOMINGUES
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EE12DF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2011
Nº Processo: 049/2011 – Inexigibilidade 003/2011. Contratante Prefeitura Municipal de Araújos/MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Waguinho Promoções Artísticas LTDA – CNPJ: 10.875.555/0001-30. Objeto: Apresentação de show Artístico no aniversário da cidade com a Banda Os Parada Dura. Valor: R$ 36.000,00. Data de Assinatura 23/12/2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:29B474B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2011
Nº Processo: 047/2011 – Inexigibilidade 001/2011. Contratante Prefeitura Municipal de Araújos/MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: José Cléber de Oliveira Santos – CPF: 162.712.778-02. Objeto: Apresentação de show Artístico no aniversário da cidade com o Artista Kleber de Oliveira. Valor: R$ 15.100,00. Data de Assinatura 23/12/2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:72952E4D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2011
Nº Processo: 48/2011 – Inexigibilidade 002/2011. Contratante Prefeitura Municipal de Araújos/MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Think Blue Shows E Transportes Ltda – CNPJ: 09.626.181/0001-50. Objeto: Apresentação de show Artístico no aniversário da cidade com a Banda Biquíni Cavadão. Valor: R$ 50.740,00. Data de Assinatura 23/12/2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:EA815751

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2011
Nº Processo: 050/2011 – Inexigibilidade 004/2011. Contratante Prefeitura Municipal de Araújos/MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Adriano Rogério Domiciano -ME – CNPJ: 14.450.172/0001-71. Objeto: Apresentação de show Artístico no aniversário da cidade com o Artista Tonho Prado. Valor: R$ 11.500,00. Data de Assinatura 28/12/2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:57C25960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.028/2010

Ext. T.A. 08.028/2010. Município Araxá/MG e Britac Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 22/04/2010, vencendo 17/01/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E0025CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.191/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.191/2011– O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, valor: R$7.625,68, LM Comércio Ltda Me, valor: R$6.457,50, Supermercado Paula e Paula Ltda Me, valor: R$8.554,41, firmam aquisição de utensílios de cozinha para atender a Secretaria de Desenvolvimento Humano, Creas e Projovem. Período de 12 meses.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 08/12/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3715E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.197/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.197/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Proxxima Tecnologia Ltda Me, valor: R$21.856,00, Ultracopy Digital Ltda Me, valor: R$5.680,00, firmam aquisição de peças para manutenção das copiadoras da PMA. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 14/12/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6A525FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.199/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.199/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Papelaria Jmv Ltda, valor: R$90.575,00, firmam aquisição de kit escolar para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Período de 4 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 22/12/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:092A6CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.069/2011

Ext. T.A. 08.069/2011. Município Araxá/MG e Açomar Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 20/06/2011, vencendo 17/12/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 10/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4192F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO CONCORRÊNCIA 03.036/2011

EXTRATO DE CONTRATO 03.036/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, valor: R$1.612.800,00, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de operação tapa buraco, com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em toda malha urbana do Município de Araxá. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 21/12/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4A7F6909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.212/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.212/2011, Aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a diversas secretarias. Abertura 19/01/12 09:00 hs. Edital disponível: 09/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:65921BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.203/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.203/2011, Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender as atividades das escolas municipais de educação infantil e cemeis. Abertura 20/01/12 09:00 hs. Edital disponível: 10/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EAFB8AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.211/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.211/2011, Contratação de empresa para locação de andaimes para serem utilizados na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos e no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Abertura 20/01/12 15:00 hs. Edital disponível: 10/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6243B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.209/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.209/2011, Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Abertura 23/01/12 09:00 hs. Edital disponível: 10/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:83ADDDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.207/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.207/2011, Aquisição de perfis metálicos para sustentação da laje da rampa de acesso para atender todas as secretarias, arquivo depósito e gabinete, das futuras instalações do Centro Administrativo de Araxá. Abertura 23/01/12 15:00 hs. Edital disponível: 10/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:03C043F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.208/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.208/2011, Aquisição de fralda descartável para atender os pacientes carentes conforme ofícios do Ministério Público, conforme Lei 4050 e Decreto 587. Abertura 24/01/12 09:00 hs. Edital disponível: 10/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:776261CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.205/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.205/2011, Aquisição de ferragens e acessórios para atender as atividades da serralheria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Abertura 25/01/12 09:00 hs. Edital disponível: 10/01/12, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 04/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9DF816B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 03/2012

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Argirita – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do art. 13 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) deste Município, a saber:

1-Beatriz Pereira Xavier, 2- Silvio Pedro do Carmo Junior, 3- Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhães, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º – A presente nomeação terá validade por um período de 1(um) ano, a partir desta data.

Art. 3º – Para os cargos de suplente do que se trata o art. 1º deste ato, fica nomeado os seguintes Servidores Públicos Municipais:

1- Daniela Maria Carmo Paula, 2- Aparecida do Carmo de Paula Pereira França, 3- Generozo Teixeira Coelho Neto.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita (MG), 03 de janeiro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita – MG.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7F9E3485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO - PROC 137/2011 PREG 79/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 137/2011
Pregão nº. 079/2011

Prazo de entrega: 05 de dezembro de 2011, segunda - feira às 13: 00h.
Abertura.....: 05 de dezembro de 2011, segunda - feira às 13: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

America Gráfica E Editora Ltda
CNPJ 02.282.594/0001-04
Rua: Christovam Molinari, 50
Bairro: Morro da Gloria – Juiz de Fora – MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SERVICOS GRAFICOS	R$ 0,2500	2000	R$ 500,000
CONFECÇÃO DE REVISTAS	R$ 2,2000	6000	R$ 13.200,000

TOTAL _____ R$ 13.600,00

Barroso, 06 de dezembro de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:EFB8B2D8

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO - PROC 142/2011 PREG 84/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 142/2011
Pregão nº. 084/2011

Prazo de entrega: 20 de dezembro de 2011, terça - feira às 15: 00h.
Abertura.....: 20 de dezembro de 2011, terça - feira às 15: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Moura E Moura Informática E Empreendimentos Comerciais Ltda
CNPJ 07.487.504/0001-27
Rua: Dr. Oswaldo Fortini, 30
Bairro: São José – Barbacena - MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
TECLADO	R$ 17,96	10	R$ 179,60
CAIXA	R$ 13,77	10	R$ 137,70
CABEÇA DE IMPRESSÃO	R$ 349,92	1	R$ 349,92

ESTABILIZADOR	R$ 47,22	5	R$ 236,10
NOTEBOOK	R$ 1.975,00	2	R$ 3.950,00
MICROCOMPUTADOR	R$ 2.074,00	7	R$ 14.518,00
IMPRESSORA MATRICIAL	R$ 1.134,00	1	R$ 1.134,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	R$ 658,80	2	R$ 1.317,60
MOUSE OPTICO	R$ 7,97	10	R$ 79,70
APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM	R$ 195,62	13	R$ 2.543,06
PROJETOR DE MULTIMÍDIA	R$ 1.392,86	2	R$ 2.785,72
TELEVISOR	R$ 1.349,87	3	R$ 4.049,61
IMPRESSORA JATO DE TINTA	R$ 114,75	2	R$ 229,50
GUILHOTINA	R$ 69,53	1	R$ 69,53
CAIXA AMPLIFICADA	R$ 962,00	3	R$ 2.886,00
MICROFONE	R$ 126,00	1	R$ 126,00
TELEFONE	R$ 23,87	4	R$ 95,48
GELADEIRA	R$ 1.400,00	1	R$ 1.400,00
FREEZER	R$ 1.780,00	2	R$ 3.560,00
BALANÇA	R$ 451,00	12	R$ 5.412,00
LIQUIDIFICADOR	R$ 630,00	2	R$ 1.260,00
BATEDEIRA	R$ 1.555,00	2	R$ 3.110,00

Moveis Silva e Fonseca Ltda
CNPJ 08.468.461/0001-03
Praça: Severino de Resende, 192
Bairro: Centro – São João Del Rei - MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
DVD	R$ 200,00	1	R$ 200,00
VENTILADOR	R$ 193,50	23	R$ 4.450,50

TOTAL _____ R$ 54.080,02

Barroso, 21 de dezembro de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E79C0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROC 138/2011 PREG 80/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 138/2011
Pregão nº. 080/2011

Prazo de entrega: 16 de dezembro de 2011, sexta - feira às 13: 00h.
Abertura.....: 16 de dezembro de 2011, sexta - feira às 13: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Supermercado Melo Ltda
CNPJ 17.832.312/0001-64
Rua: Joaquim Ferreira , 27
Bairro: Centro – Barroso – MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CESTA DE NATAL	R$ 30,4000	980	R$ 29.792,000
FRANGO ABATIDO RESFRIADO	R$ 9,9000	980	R$ 9.702,000

TOTAL _____ R$ 39.494,00

Barroso, 19 de dezembro de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:3CDE1A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROC 140/2011 PREG 82/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 140/2011
Pregão nº. 082/2011

Prazo de entrega: 21 de dezembro de 2011, quarta - feira às 09: 00h.
Abertura.....: 21 de dezembro de 2011, quarta - feira às 09: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Show Pirotécnico e Eventos Barbacena Ltda
CNPJ 04.784.586/0001-83
Av: Otto Moller, 1315
Bairro: Jardim Pio XII – Alfredo Vasconcelos - MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
FOGOS DE ARTIFICIO	R$ 24.100,00	1	R$ 24.100,00

Formassis Produções de Shows E Eventos Ltda
CNPJ 07.131.687/0001-43
Rua: Celeste Viol, 136
Bairro: Boa Vista – Barbacena - MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SONORIZAÇÃO	R$ 37.300,0000	1	R$ 37.300,000

TOTAL _____ R$ 61.400,00

Barroso, 22 de dezembro de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4E4EBAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO - PROC 110/2011 PREG 65/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 110/2011
Pregão nº. 065/2011

Prazo de entrega: 06 de dezembro de 2011, terça - feira às 09: 00h.
Abertura.....: 06 de dezembro de 2011, terça - feira às 09: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Automáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda
CNPJ 08.648.793/0001- 61
Rua: Magnólia, 1158
Bairro: Caiçaras – Belo Horizonte – MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
GRADE	R$ 8.400,00	1	R$ 8.400,00
ARADO	R$ 8.800,00	2	R$ 17.600,00
ROÇADEIRA HIDRÁULICA	R$ 8.000,00	2	R$ 16.000,00
DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO DE 900 KG	R$ 3.050,00	2	R$ 6.100,00
CARRETA	R$ 5.300,00	2	R$ 10.600,00
COLHEDORA DE FORRAGEM	R$ 15.200,00	1	R$ 15.200,00
CARRETA ENSILADEIRA	R$ 10.350,00	2	R$ 20.700,00

TOTAL _____ R$ 94.600,00

Barroso, 27 de dezembro de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:CF11D2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROC 139/2011 PREG 81/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 139/2011
Pregão nº. 081/2011

Prazo de entrega: 20 de dezembro de 2011, terça - feira às 13: 00h.
Abertura.....: 20 de dezembro de 2011, terça - feira às 13: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Livraria Sete Estrelas Barbacena
CNPJ 08.282.109/0001 - 70
Av: Pereira Teixeira , 172
Bairro: Centro - Barbacena - MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SISTEMA DE ENSINO IEMAR	R$ 139,90	7	R$ 979,300
COLEÇÃO FOFURINHA 3 A 4 ANOS	R$ 108,00	11	R$ 1.188,000
COLEÇÃO PIRULITO	R$ 128,00	11	R$ 1.408,000
COLEÇÃO PINGUINHO DE GENTE	R$ 114,00	11	R$ 1.254,000
ALENCAR	R$ 62,00	5	R$ 310,000
DEITEL	R$ 158,00	5	R$ 790,000
DEITEL. JAVA COMO PROGRAMA	R$ 269,00	5	R$ 1.345,000
KOSCIANSKI	R$ 73,00	5	R$ 365,000
PAIXAO, R.R.	R$ 140,75	5	R$ 703,750
PRESSMAN ROGER	R$ 160,00	5	R$ 800,000
FILHO, WILSON DE PAULA.	R$ 95,00	5	R$ 475,000
SOMMERVILLE, IAN	R$ 165,90	5	R$ 829,500
STALLINGS	R$ 132,90	5	R$ 664,500
ÁCIDOS E BASES EM QUÍMICA ORGÂNICA	R$ 52,90	5	R$ 264,500
ANÁLISE QUÍMICA QUANTITATIVA	R$ 220,00	5	R$ 1.100,000
COMO PREPARAR SOLUÇÕES QUÍMICA EM LABORATÓRIO	R$ 26,00	5	R$ 130,000
FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ANALITICA	R$ 208,58	5	R$ 1.042,900
HISTÓRIA DA QUÍMICA NO BRASIL	R$ 28,00	5	R$ 140,000
MANUAL DE SOLUÇÃO	R$ 132,00	5	R$ 660,000
MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA NO LABORATORIO	R$ 83,90	1	R$ 83,900
MOLÉCULAS EM EXPOSIÇÃO	R$ 38,00	5	R$ 190,000
PARA QUE SERVEM OS ELEMENTOS QUÍMICO	R$ 44,65	1	R$ 44,650
QUÍMICA ANALITICA QUALITATIVA	R$ 95,50	5	R$ 477,500
QUÍMICA BÁSICA EXPERIMENTAL	R$ 28,00	2	R$ 56,000
QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL	R$ 88,90	3	R$ 266,700
QUÍMICA GERAL	R$ 220,00	5	R$ 1.100,000
QUÍMICA INORGÂNICA	R$ 119,00	3	R$ 357,000

TOTAL _____ R$ 17.025,20

Barroso, 20 de dezembro de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:BE4861A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato de contrato do Processo nº 0016/2011 – Tomada de Preços Nº 0001/2011. **Dotação:** Reduzido 342. **Objeto**: Execução de serviços com aplicação total de mão-de-obra e materiais para construção do **Pronto Atendimento Municipal**, na Rua Doutor Cezarino, s/nº, Centro, município de Campanha/MG. Recursos financeiros: Convênio Nº 494/2010 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Campanha/MG. **Vigência:** 29/12/2011 a 26/06/2012. **Contratada: MV ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, Contrato Nº 184/2011 com o valor total de **R$ 544.930,01** (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e hum centavo).

Campanha/MG, 29 de dezembro de 2011.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AEF3771A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato de contrato do Processo nº 0021/2011 – Tomada de Preços Nº 0002/2011. **Dotação:** Reduzido 343. **Objeto**: Execução de serviços com aplicação total de mão-de-obra e materiais para construção do **Centro Municipal de Saúde**, na Rua Doutor Cezarino, s/nº, Centro, município de Campanha/MG. Recursos financeiros: Convênio Nº 470/2010 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Campanha/MG. **Vigência:** 29/12/2011 a 26/06/2012. **Contratada: MV ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ 11.415.433/0001-24, Contrato Nº 185/2011 com o valor total de **R$ 495.508,69** (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Campanha/MG, 29 de dezembro de 2011.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0DDE74B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 0072/2007 – Referente à Inexigibilidade Nº 0002/2007. **Contratada: Vital Brazil Turismo Ltda**, CNPJ nº 02.798.381/0001-21. **Objeto:** fornecimento de prestação de serviços para aquisição de 32.000 (trinta e dois mil) unidades de vales transportes escolares (passes escolares), aos estudantes da rede municipal de ensino fundamental, percurso do ponto de parada mais próximo de sua residência até o ponto de parada mais próximo do local da escola onde estudam, e vice-versa, de acordo com a programação e quantidade requisitada periodicamente pelo Departamento de Educação desta Prefeitura. **Dotações:** Reduzidos 282, 285, 289, 291, 293.

Altera o prazo de vigência: de 31/12/2011 para até 31/12/2012.
Altera valor global: de R$ 954.100,00 para R$ 1.310.500,00

Campanha/MG, 29 de dezembro de 2011.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B2ADF081

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0084/2009 – Referente à Inexigibilidade Nº 0001/2009. **Contratada: Diretriz Informática Ltda**, CNPJ nº 22.493.902/0001-40. **Objeto:** manutenção e suporte técnico de sistemas de informática das áreas de Controladoria, Contabilidade, Controle Interno, Recursos Humanos, Arrecadação de Tributos, Compras e Licitações, Tesouraria e Patrimônio; a cada sistema de acordo com a proposta comercial acordada entre as partes. **Dotações:** Reduzidos 102, 111, 121, 136, 145, 162, 179.

Altera o prazo de vigência: de 31/12/2011 para até 31/12/2012.
Altera valor global: de R$ 117.274,10 para R$ 176.614,86.

Campanha/MG, 29 de dezembro de 2011.

ALBERTO ANGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8B1FD7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2011. EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 35/2011**. **CONTRATANTE**: Município de Carneirinho; **CONTRATADA: APEC-ASSESSORIA P., EVENT. CONT. E CONC. LTDA-ME. – CNPJ nº 01.887.484/0001-03**; Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área administrativa tributária**; Valor: **R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**; Vigência: Da sua assinatura até o dia 21/11/2012. Assinatura: 22/11/2011. Carneirinho-MG, 05 de janeiro de 2012.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:F2A1A56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 054/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Maurício Dias Nascif - ME; Objeto: prestação de serviços concernentes a execução de exames laboratoriais; Valor: R$ 43.310,92; Vigência: 12 meses; Data: 01/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:21534261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 055/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Hemolab Laboratório de Patologia Clínica Ltda.; Objeto: prestação de serviços concernentes a execução de exames laboratoriais; Valor: R$ 16.117,05; Vigência: 12 meses; Data: 01/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F7253DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 056/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ferrari & Ferrari Ltda.; Objeto: prestação de serviços concernentes a execução de exames laboratoriais; Valor: R$ 16.117,05; Vigência: 12 meses; Data: 01/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9433E48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 057/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e DK Promoções Artísticas Ltda.; Objeto: prestação de serviços concernentes a execução de exames laboratoriais; Valor: R$ 40.450,00; Vigência: 02 meses; Data: 19/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9B257264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 024/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Edilene Duarte de Freitas; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 1.191,66; vigência: 31/01/12; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F87693E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e João de Souza Marzano Cardoso; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 20.230,47; vigência: 31/12/12; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6E7619BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Sirlene Zebral Ferreira; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 19.500,00; vigência: 31/12/12; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:70B6B14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 06/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Conceição Aparecida de Souza; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 13.200,00; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A2571B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 07/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ademir Duarte Gomes; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 5.674,86; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:776A5F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 06/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ângelo Márcio Marçal - ME; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 5.400,00; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:58EEE134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 08/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Celso Garcia Ferreira; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 7.200,00; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:153B5002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 72/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 72/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Cristiano Villanova Andrade; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 19.500,00; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:54294003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 06/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Dallas dos Santos Franco; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 2.491,66; vigência: 31/01/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A823E791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 32/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 32/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Armando de Oliveira Pereira; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 13.000,00; vigência: 31/01/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BF4B2D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 68/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 68/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Elke Maria Ronki de Rezende; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 44.861,96; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5CB12E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José de Oliveira; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 7.188,15; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:000D5A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José Rubens Duarte; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 7.818,69; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:54438BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 46/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 46/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Andrade e Carvalho Lavajato Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 28.475,00; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:43DAC2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 46/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Luiz da Conceição Gonzaga Neves; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 6.000,00; vigência: 30/06/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D0DC18E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 13/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Maria Elena Vieira de Resende; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 2.166,66; vigência: 31/01/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:20858FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 06/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 20.400,00; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:175A179E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 39/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 39/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Miguilim Assessoria Cultural; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 20.000,00; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:44DCA640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 20/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Odahir Pascoal Contaiffer; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 30/04/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:46219A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 21/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Odahir Pascoal Contaiffer; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 30/04/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:67259042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 14/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 14/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Rosilei Rosa Borges do Carmo; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 730,54; vigência: 31/01/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C53B612A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 26/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 26/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Souza & Souza Locação e Serviços Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 41.250,00; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:18DD1771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 56/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 56/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Thaís Maria Rodrigues Diniz; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 2.062,50; vigência: 31/01/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:35E5738B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Timóteo Rodrigues da Costa; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 8.827,56; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DFCD990A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 07/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Via Real Banda Larga Ltda. - ME; Objeto: aditar

cláusula relativa ao prazo e valor; valor: R$ 2.575,44; vigência: 31/12/2012; Data: 30/12/2011.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:81D3960A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE(MG) comunica que seu Setor de Compras está recebendo documentação para cadastramento de fornecedores. Serão exigidos os documentos constantes dos art. 27 a 31 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de acordo com as atividades dos interessados. Informações pelo telefone (31) 3723-1209.

Casa Grande, 05/01/2012

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:759718E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 01/2012

Nomeia membros da Comissão de Orçamento e Custos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 19 a 20;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Orçamento e Custos Municipais os servidores públicos do Município de Catas Altas:

I - Coordenadora Geral – Secretária de Administração e Fazenda – Aparecida Graciana de Souza
II - Controlador de Custos do Gabinete do Prefeito e Assessorias – Eliziene Natalina da Mata Brito
III - Controlador de Custos da Secretaria de Administração e Fazenda – Neide Odália Ferreira do Carmo
IV - Controlador de Custos da Secretaria de Educação – Nívia Maria Estevam
V - Controlador de Custos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Alessandra Maria Pedro
VI – Controlador de Custos da Secretaria de Saúde – Natália Maria Alves
VII - Controlador de Custos da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação – Vanda Lúcia da Silva
VIII - Controlador de Custos da Secretaria de Turismo e Cultura – Sílvia da Cunha Braga
IX – Controladora de Custos da Secretaria de Esporte e Lazer – Amanda Adelaide Viegas Barbosa de São José
X – Controlador de Custos da Secretaria de Assistência Social – Nilza da Cunha Braga

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A5426B83

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1497/2012

Dispõe sobre a atualização anual da atividade fiscal do Município (UFM)

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de sua atribuições legais, em especial de acordo com o que dispõe o art. 121 código Tributário Municipal, Lei complementar 186/2005, Decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a Unidade Fiscal do Município (UFM), com base na variação do IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas passa a corresponder R$ 1,411.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:736EC9DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1498/2011

Dispõe sobre a exoneração da servidora Maria Aparecida dos Reis Natividade.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal MARIA APARECIDA DOS REIS NATIVIDADE, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cargo de provimento efetivo, Grupo Sem escolaridade, Código de classe SE-01 e SE-02, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A9BC27FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1499/2012

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento III

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, NOMEIA a Sra. ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de chefia CH, – Código de cargos CH - 03, símbolo de vencimento CPC – 05 (Lei nº 223/2007) subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente nomeação em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F04BB129

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2012

Exclui membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 22/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído o membro, JOÃO LEMOS ALVES PEREIRA, por não fazer mais parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C42F8488

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 371/2012

Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
Art. 1º - Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico;
VI - os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.
Art. 2º - O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:
I - inventário;
II - registro;
III - tombamento;
IV - vigilância;
V - desapropriação;
VI - outras formas de acautelamento e preservação.
§ 1° - Para a vigilância de seu patrimônio cultural, o Município buscará articular-se com as administrações estadual e federal, mediante a aplicação de instrumentos administrativos e legais próprios.
§ 2° - A desapropriação a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo se dará nos casos e na forma previstos na legislação pertinente.
Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se aos bens pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

Capítulo II
Do Conselho DELIBERATIVO Municipal DE TURISMO E Patrimônio Cultural
Art. 4º – O Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, criado pela Lei Municipal n.º 106 de 22/12/2000, é o órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 2 º desta lei.
Art. 5º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas.
Art. 6º - Compete ao Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, sem prejuízo das demais competências previstas em lei:
I - propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II - propor e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionadas no art. 2º desta lei;
III - emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
c) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
d) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
VI - receber e examinar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;
VII - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VIII - permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Seção I
Do Inventário

Art. 7º - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.
Art. 8º - O inventário tem por finalidade:
I - promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
II - mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;

III - promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural;
IV - subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada.
Parágrafo único - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

Seção II
Do Registro

Art. 9º - O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.
Art. 10 - O registro dos bens culturais de natureza imaterial se dará:
I - no Livro de Registro dos Saberes, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - no Livro de Registro das Celebrações, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - no Livro de Registro das Formas de Expressão, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - no Livro de Registro dos Lugares, no caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
Parágrafo 1º - Poderão ser criados outros livros de registro, por sugestão do Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural do Município e que não se enquadrem nos livros definidos nos incisos do "caput" deste artigo.
Art. 11 - A proposta de registro poderá ser feita por membro do Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, por órgão ou entidade pública da área de cultura, educação ou turismo ou por qualquer cidadão, entidade ou associação civil.
Parágrafo único - A proposta de registro a que se refere o "caput" deste artigo será instruída com documentação técnica que descreva o bem cultural e justifique sua relevância para a memória, a identidade e a formação da comunidade.
Art. 12 - A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, que determinará a abertura do processo de registro e, após parecer, decidirá sobre sua aprovação.
§ 1º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do Conselho será encaminhada ao Prefeito para homologação, e depois publicada.
§ 2º - Negado o registro, o autor da proposta poderá apresentar recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento do recurso.
Art. 13 - Homologada pelo Prefeito a decisão do Conselho, nos termos do § 1º do art. 12, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e receberá o título de Patrimônio Cultural de Catas Altas.
Art. 14 - Os processos de registro serão reavaliados, a cada dez anos, pelo Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, que decidirá sobre a revalidação do título.
§ 1º - Em caso de negativa da revalidação, caberá recurso, observado o disposto no § 2º do art. 12.
§ 2º - Negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem, como referência cultural
de seu tempo.

Seção III
Do Tombamento

Art. 15 - Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o poder público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural de Catas Altas.
Parágrafo único - A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o "caput" deste artigo.
Art. 16 - O tombamento será efetuado mediante inscrição nos seguintes Livros de Tombo:
I - no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, os bens pertencentes à categoria de artes ou achados arqueológicos, etnográficos e ameríndios, arte popular, grutas ou jazidas pré-históricas, paisagens naturais e congêneres;
II - no Livro de Tombo de Belas Artes, os bens pertencentes à categoria artística e arquitetônica;
III - no Livro de Tombo Histórico, os bens pertencentes à categoria histórica, representativos da civilização e natureza da vida do Município;
IV - no Livro de Tombo de Artes Aplicadas, os bens pertencentes à categoria das artes aplicadas.
Art. 17 - O processo de tombamento de bem pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público se fará a pedido do proprietário ou de terceiro ou por iniciativa do Prefeito ou do Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural.
Art. 18 - O pedido de tombamento será dirigido ao presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural.
Art. 19 - O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhado ao Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, para avaliação.
Parágrafo único - No processo de tombamento de bem imóvel, será delimitado o perímetro de proteção e o de entorno ou vizinhança, para fins de preservação de sua ambiência, harmonia e visibilidade.
Art. 20 - Caso decida pelo tombamento, o Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural dará publicidade ao Edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário quanto ao tombamento e suas conseqüências.
§ 1º - O tombamento provisório equipara-se, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo, exceto para inscrição no livro de tombo correspondente e para averbação no respectivo livro de registro de imóveis.
§ 2º - Quando o proprietário ou titular do domínio útil do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital.
Art. 21 - O proprietário ou o titular de domínio útil do bem terá o prazo de trinta dias contados do recebimento da notificação para anuir ao tombamento ou para, se o quiser impugnar, oferecer as razões de sua impugnação.
§ 1º - Caso não haja impugnação no prazo estipulado no "caput" deste artigo, o presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural encaminhará a decisão ao Prefeito, que, após homologação e publicação do Edital de Tombamento, determinará, por despacho, que se proceda à inscrição do bem no livro de tombo correspondente.
§ 2º - No caso de impugnação, o Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural terá o prazo de sessenta dias contados do seu recebimento para apreciação e parecer, do qual não caberá recurso.
§ 3º - Caso não sejam acolhidas as razões do proprietário, o processo será encaminhado ao Prefeito para o fim de tombamento compulsório, mediante a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.
§ 4º - Acolhidas as razões do proprietário, o processo de tombamento será arquivado.
Art. 22 - O tombamento só poderá ser cancelado ou revisto por decisão unânime dos membros do Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, homologada pelo Prefeito.
Art. 23 - O tombamento é considerado definitivo após a inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor ou terceiro interessado.
Art. 24 - O Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, após o tombamento definitivo de bem imóvel, informará ao cartório de registro de imóveis sobre o tombamento para fins de averbação junto à transcrição do domínio.
Parágrafo único: As despesas de averbação correrão por conta do Executivo, nos termos da lei.

Art. 25 - Após o tombamento provisório ou definitivo, qualquer pedido de alvará de construção ou reforma ou solicitação de alteração no bem tombado ou em seu entorno será remetido pela Prefeitura ao Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural para parecer.
Art. 26 - O tombamento municipal pode-se processar independentemente do tombamento em esfera estadual e federal.
Art. 27 - A alienação onerosa de bem tombado na forma desta lei fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pela Prefeitura, em conformidade com as disposições do Decreto-lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
Art. 28 – As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa simples ou diária;
III – suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades;
IV – reparação de danos causados;
V – restritiva de direitos.
§ 1º - Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares.
§ 2º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º - A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções previstas neste artigo.
§ 4º - A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.
§ 5º - As sanções restritivas de direito aplicáveis são:
I – a suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido;
II – a perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal;
III – proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos.
Art.29 - Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em:
I - leves: as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural;
II - médias: as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural;
III - graves: as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural.
Art.30 - O valor das multas a que se refere esta lei será recolhido ao Município na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:
I – 1.000 a 5.000 UFM [Unidade Fiscal do município],às infrações consideradas leves;
II – 5.001 a 50.000 UFM [Unidade Fiscal do município], às infrações consideradas médias;
III – 50.001 a 1.000.000 UFM [Unidade Fiscal do município], às infrações consideradas graves.
Art.31 - Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizadas mensalmente até a efetiva recuperação dos bens protegidos e poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando recomendarem a situação econômica do infrator e a gravidade da infração.
Art.32 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a lavratura do auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica.
Art.33 - As multas diárias previstas nesta lei poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano causado.
Parágrafo único - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas, a multa poderá ser reduzida em até 80% do valor.
Art.34 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha a prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.
Parágrafo único - A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 500 UFM [Unidade Fiscal do município], até a efetiva remoção do objeto de localização irregular.
Art. 35 - Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido.
§ 1º - Também se considera causa suficiente para o embargo da obra ou da atividade qualquer situação concreta ou abstrata que exponha a risco, efetiva ou potencialmente, o bem tombado ou protegido.
§ 2º - A obra embargada será imediatamente paralisada e os serviços só poderão ser reiniciados mediante autorização do Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural.
§ 3º - Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no artigo 31, inciso III, aplicada em dobro.
§ 4º Se do descumprimento da ordem de embargo de obra ou da atividade lesiva advir dano irreversível ao bem tombado ou protegido, poderá o Município promover a desapropriação da propriedade do particular, na forma prevista na legislação pertinente.
Art. 36 - Os bens tombados, inclusive seu entorno, serão fiscalizados periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa, elevada ao dobro em caso de reincidência.
Art. 37 - O proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação do bem comunicará ao Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural sobre a necessidade das obras, sob pena de multa nos termos do inciso I do § 1º do art. 29.
Art. 38 - Havendo urgência na execução de obra de conservação ou restauração de bem tombado, poderá a Prefeitura tomar a iniciativa da execução, ressarcindo-se dos gastos mediante procedimento administrativo ou judicial contra o responsável, salvo em caso de comprovada ausência de recursos do titular do bem.
Parágrafo único - Cabe ao Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural atestar a ausência de recursos do proprietário, através da análise de sua declaração de rendimentos e de outras fontes de informação disponíveis.
Art. 39 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão responsável pela aplicação das multas instituídas por esta Lei.
Art. 40 - Aplica-se cumulativamente às disposições previstas neste Capítulo as demais normas relativas às infrações e penalidades previstas no Decreto nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 41 - Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município:
I – colaborar na definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de educação patrimonial em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
II - exercer a vigilância do patrimônio cultural do Município;
III - aplicar multa ou sanção administrativa cabível no caso de infração ao disposto nesta lei;
IV - manter entendimento com autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, com instituições científicas, históricas e

artísticas e com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, com vistas à obtenção de apoio e cooperação para a preservação do patrimônio cultural do Município.
Art. 42 - Lei específica poderá conceder isenção de impostos municipais ao contribuinte proprietário de bem tombado em função da manutenção do bem em bom estado de preservação, comprovado em laudo exarado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 43 - Poderão ser realizadas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada sempre que necessárias e indispensáveis à proteção do patrimônio cultural do Município.
Art. 44 - O Conselho Deliberativo Municipal de Turismo e Patrimônio Cultural, dentro do prazo de 60 (sessenta dias) contados da publicação desta Lei, promoverá as alterações necessárias em seu regimento interno, adotará as medidas necessárias à fiel observância dos termos desta Lei e regulamentará as normas procedimentais para a proteção dos bens culturais.

Art. 45 - As multas previstas nesta lei serão regulamentadas em decreto.

Art. 46 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 36/97.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7CDCC79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 265/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011-2

P.M. Curvelo - Contrato nº 265/11 – Tomada de Preços nº 019/2011- 2 - contratação de empresa de engenharia para construção de Escola Municipal no terreno do Pré-Escolar Pequeno Universo, CSU (Centro Social Urbano), situado na Rua Eurípedes de Paula, nº 121, bairro Tibira, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – vig. 19/12/2011 a 15/07/2012– vr. R$ 499.477,32 – data 15/12/2011 - parte Andares Engenharia ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:CF18C904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 266/2011 - DISPENSA Nº 038/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 266/11 – Dispensa nº 038/2011 - Contratação de empresa de engenharia para demolição e colocação de forro, revisão do telhado e da instalação elétrica e pintura de 01 (uma) sala de aula na Escola Municipal Maria Amália, situada à Avenida Sarobá, nº 268, Bairro Maria Amália – vig. 19/12/2011 a 17/01/2012– vr. R$ 10.921,32 – data 15/12/2011 - parte Lajear Construções Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1F3D950C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 267/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 267/11 – Pregão Eletrônico nº 092/2011 - fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais – vig. 19/12/2011 a 18/12/2012– vr. R$ 651,00 – data 16/12/2011 - parte Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:8149BDC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 268/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 268/11 – Pregão Eletrônico nº 092/2011 - fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais – vig. 19/12/2011 a 18/12/2012– vr. R$ 2.000,00 – data 16/12/2011 - parte Novvix Comercial Ltda – ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B502F26F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 269/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 269/11 – Pregão Eletrônico nº 092/2011 - fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais – vig. 19/12/2011 a 18/12/2012– vr. R$ 102.403,00 – data 16/12/2011 - parte Ponto Certo Cereais Ltda – EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1D2AD097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 270/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 270/11 – Pregão Eletrônico nº 120/2011 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – vig. 02/01/2012 a 01/01/2013– vr. R$ 1.677,58 – data 20/12/2011 - parte Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:F1410F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2011 - DISPENSA Nº 010/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 069/2011 – Dispensa nº 010/2011 - Prorrogação de prazo até 12/10/2012, impacto financeiro no valor de R$ 40.711,32 – Data 05/12/2011 – parte Hernani Moreira de Avellar Santos, Hélcio José Moreira Avellar, Adriana Moreira de Avellar Cezilio, Alessandra Ferreira Avellar, Deborah Ferreira Avellar.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:4F271AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011-2

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 162/2011 – Tomada de Preços nº 013/2011 – 2 - Alteração de razão social – Data 06/12/2011 – parte Atitude Engenharia Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:8E3CA765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2011 - DISPENSA Nº 030/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 189/2011 – Dispensa nº 030/2011 - Prorrogação de prazo até 13/03/2012 – Data 07/12/2011 – parte Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:A4900230

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2010 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010-3

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 168/2010 – Concorrência Pública nº 001/2010 – 3 - Prorrogação de prazo até 27/07/2012 – Data 16/12/2011 – parte Andares Engenharia Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:25C48B12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 012/2011 – Pregão Presencial nº 001/2011 - Prorrogação de prazo até 31/10/2012 – Data 23/12/2011 – parte Calistro Neris Soares.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:A6798AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011-3

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 134/2011 – Concorrência Pública nº 001/2011- 3 - Prorrogação de prazo até 14/03/2012, acréscimo de 24,29907% na prestação de serviços de transporte escolar referente a Linha 37, valor do impacto R$11.190,40 – Data 30/12/2011 – parte Clébio Roberto Mendes - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:08F0F33B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073A/2009

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 219/2009 – Pregão Eletrônico nº 073A/2009 - Prorrogação de prazo até 07/12/2012 – Data 06/12/2011 – parte Minas Central Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:F304AF08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 065/2010 – Pregão Eletrônico nº 007/2010 - Prorrogação de prazo até 31/03/2012, redução do valor do preço do quilo de pão de sal – 25 e 50 gramas de R$5,10 para R$5,00, acréscimo de 5.157,5 Kg de pão de sal – 25 e 50 gramas, alteração da cláusula quinta, valor total do impacto redutor R$63,37, valor total do impacto R$25.787,50 – Data 12/12/2011 – parte Bel Pão Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:344B4D1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2010

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 133/2010 – Pregão Eletrônico nº 035/2010 - Prorrogação de prazo até 31/12/2012 – Data 23/12/2011 – parte Curvelo Baterias Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:0AE76D19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010-3

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 026/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010-3 - Prorrogação de prazo até 11/04/2012, acréscimo de 25% na prestação de serviços de transporte escolar nas linhas 12, 13, 30 e 35, valor do impacto financeiro R$123.480,72 – Data 30/12/2011 – parte Clébio Roberto Mendes - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:A0207BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010-3

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 028/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010 -3 - Prorrogação de prazo até 11/04/2012 para as linhas 10 e 11 e para 13/03/2012 para a linha 20, acréscimo de 25% na prestação de serviços de transporte escolar para as linhas 10 e 11 e de 16,20989% para a linha 20, valor do impacto financeiro R$47.566,59 – Data 30/12/2011 – parte Sanniz Transportes Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:F426F862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010-3

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 029/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010-3 - Prorrogação de prazo até 11/04/2012 para as linhas 14, 27 e 34 e para 10/04/2012 para a linha 25, acréscimo de 25% na prestação de serviços de transporte escolar para as linhas 14, 27 e 34 e de 24,57143% para linha 25, valor do impacto financeiro R$89.354,99 – Data 30/12/2011 – parte Viação Sammer Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:0DFFDE06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2010-3

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 030/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010-3 - Prorrogação de prazo até 11/04/2012 para as linhas 04 e 05 e para 10/04/2012 para as linhas 23 e 29, acréscimo de 25% na prestação de serviços de transporte escolar para as linhas 04 e 05 e de 24,57143% para as linhas 29 e 23, valor do impacto financeiro R$109.085,67 – Data 30/12/2011 – parte M V Moura.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:B56FFA1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010-3

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 031/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010-3 - Prorrogação de prazo até 11/04/2012 para as linhas 06, 07 e 36 e para 10/04/2012 para a linha 09, acréscimo de 25% na prestação de serviços de transporte escolar para as linhas 06, 07 e 36 e de 24,57143% para a linha 09, valor do impacto financeiro R$75.089,24 – data 30/12/2011 – parte Expresso Diniz Ltda - EPP.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:C8CAE972

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2008 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2008

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 239/2008 – Inexigibilidade nº 022/2008 - Prorrogação de prazo até 15/12/2012, reajuste do preço da prestação de serviços do valor de R$57,96 para R$61,82, valor do impacto R$741,84 – Data 01/12/2011 – parte Vicomp – Sistemas Computadorizados e Telecomunicações – Divisão Curvelo Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:CF717D22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010-2

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 145/2010 – Tomada de Preços nº 016/2010 – 2 - Prorrogação de prazo até 06/04/2012, acréscimo do valor de R$37.580,00 que corresponde a 25% do valor do contrato original referente a 100 (cem) viagens para Belo Horizonte (ida e volta), no valor unitário de R$375,80 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) – Data 02/12/2011 – parte Fernando Pinto dos Santos – ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:4B91CA85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2008 - DISPENSA Nº 068/2008

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 244/2008 – Dispensa nº 068/2008 - Reajuste do valor do aluguel mensal para R$586,69, prorrogação de prazo até 29/12/2012, valor do impacto financeiro R$7.040,28 – Data 21/12/2011 – parte Ataíde Pereira de Souza, Geralda Pereira de Souza e Nadege Pereira dos Santos.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:A513D060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2008 - DISPENSA Nº 069/2008

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 245/2008 – Dispensa nº 069/2008 - Revisão do valor do aluguel mensal para R$648,90 a partir de 30/12/2011, prorrogação de prazo até 29/12/2012, valor do impacto financeiro R$7.786,80 – Data 26/12/2011 – parte Wanderley Barbosa e Gislene Aparecida Santos Barbosa.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:87FF2F51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003A/2010

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 051/2010 – Pregão Eletrônico nº 003A/2010 - Prorrogação de prazo até 31/05/2012 – Data 29/12/2011 – parte Laticínios Pitangui Lima Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:DA05764E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010-2

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 070/2010 – Tomada de Preços nº 005/2010 – 2 - Prorrogação de prazo até 31/01/2012 – Data 10/11/2011 – parte Poliane Gonçalves dos Santos & Cia Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:47F7E67A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2009 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2009

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 136/2009 – Inexigibilidade nº 012/2009 - Alteração da cláusula terceira – Data 01/12/2011 – parte Vicomp Sistemas Computadorizados e Telecomunicações Divisão Curvelo - Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:D1CA95AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2011

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 145/2011 – Pregão Eletrônico nº 040/2011 - Retificação da cláusula segunda – Data 05/12/2011 – parte Auto Posto Irmãos Marques.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:E5F065B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2007 - DISPENSA Nº 072/2007

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 219/2007 – Dispensa nº 072/2007 - Prorrogação de prazo até 03/01/2013 – Data 23/12/2011 – parte Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:0DD0D6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010-3

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 027/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010-3 - Prorrogação de prazo até 08/03/2012 para a linha 02, para 05/03/2012 para a linha 03 e 10/04/2012 para as linhas 16,17 e 19, acréscimo de 14,244185% na prestação de serviços de transporte escolar para a linha 02, de 12,50901% para a linha 03 e de 24,57143% para as linhas 16, 17 e 19, valor do impacto R$113.943,87 – Data 30/12/2011 – parte Marcos César de Oliveira - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:0CF82B2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2007 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2007

P.M. Curvelo - 5º Aditivo ao Contrato nº 035/2007 – Inexigibilidade nº 004/2007 - Prorrogação de prazo até 18/12/2012, reajuste do preço da prestação de serviços de R$57,96 para R$61,82, valor do impacto financeiro R$741,84 – Data 01/12/2011 – parte Vicomp Sistemas Computadorizados e Telecomunicações – Divisão Curvelo Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:9AF7C170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2008 - CONVITE Nº 073/2008-1

P.M. Curvelo - 5º Aditivo ao Contrato nº 241/2008 – Convite nº 073/2008 – 1 - Prorrogação de prazo até 08/01/2013, valor do impacto financeiro R$76.920,00 – Data 16/12/2011 – parte Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:34AF0A06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011-3

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 135/2011 – Concorrência Pública nº 001/2011- 3 - Prorrogação de prazo até 14/03/2012, acréscimo de 24,29907% na prestação de serviços de transporte escolar referente a Linha 38, valor do impacto R$8.845,20 – Data 30/12/2011 – parte M V Moura.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:2C1A8AC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2011 - CONVITE Nº 006/2011-1

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 150/2011 – Convite nº 006/2011-1 - Prorrogação de prazo até 22/04/2012 – Data 29/12/2011 – parte Asperminas Sistemas de Irrigação Ltda - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:190B0E9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 070/2011 – Tomada de Preços nº 002/2011 - Prorrogação de prazo até 08/10/2012 e alteração de endereço – Data 23/12/2011 – parte Gimar Terceirização e Serviços Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:8501DC56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.418

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATOS E/OU FATOS IRREGULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e nos art. 173 e seguintes da Lei 910/76, e,

Considerando o ofício nº 273/2011, da Coordenadora da Atenção Básica e Estratégica Saúde da Família (ESF), da Secretaria Municipal de Saúde, e,

Considerando o memorando nº 108/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para apuração de irregularidades, esclarecimentos, para punição disciplinar ou adoção de medidas acauteladoras, por fatos que indiquem ação e omissão de servidores ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com referência ao desaparecimento de um bisturi eletrônico BP-150 (E), patrimônio nº 21.674, no valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), nota fiscal nº 121342, adquirido com recursos do Convênio nº 538/2005, nas pessoas dos seguintes servidores:

Presidente: Nathália Rocha de Araújo;
Secretário: Amauri Gomes de Carvalho;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Débora Barros Moreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:22EE4358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.419

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 1.215/2011 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de dezembro de 2011, a servidora GISELE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 080.561.956-96, para exercer Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CDB55BA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.420

EXONERA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 1.200/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 23 de dezembro de 2011, o servidor FREDERICO DE CASTRO ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.954.646-16, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Código AAG-02, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Padrão B, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores a partir de 23/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 13 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5533CDF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.421

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de Sá, pelo período de 03 (três) dias (30/11/11 a 02/12/11);
- Adriana Batista Almeida, pelo período de 03 (três) dias (05/12/11 a 07/12/11);
- Adriana Costa e Álvares, pelo período de 09 (nove) dias (01/12/11 a 09/12/11);
- Agda Geralda Marques, pelo período de 03 (três) dias (21/11/11 a 23/11/11);
- Aline Aparecida de Souza Silveira, pelo período de 04 (quatro) dias (29/11/11 a 02/12/11);
- Cláudia Barbosa Santos, pelo período de 03 (três) dias (23/11/11 a 25/11/11);
- Daniele Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (16/12/11 a 20/12/11);
- Daniele Rosária Squaranti, pelo período de 06 (seis) dias (05/12/11 a 07/12/11 e 14/12/11 a 16/12/11);
- Denize Aparecida Rodrigues Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (13/12/11 a 16/12/11);
- Geraldo Edson Moreira, pelo período de 15 (quinze) dias (29/11/11 a 13/12/11);
- Hélia Lopes Rodrigues, pelo período de 10 (dez) dias (24/11/11 a 03/12/11);
- Ione Maria Gonçalves, pelo período de 10 (dez) dias (28/11/11 a 07/12/11);
- Ivone José da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (21/11/11 a 25/11/11);
- Janaína Emídio de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (30/11/11 a 02/12/11);
- Jefferson Ferreira de Matos, pelo período de 03 (três) dias (15/12/11 a 17/12/11);
- João Paulo Ferreira da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (14/12/11 a 17/12/11);
- Jordana Correa da Silva Soares, pelo período de 03 (três) dias (23/11/11 a 25/11/11);
- Luciana Cristina da Silva, pelo período de 03 (três) dias (05/12/11 a 07/12/11);
- Lucimar Rodrigues Pereira, pelo período de 03 (três) dias (21/11/11 a 23/11/11);
- Luiz Cláudio Lopes, pelo período de 05 (cinco) dias (02/12/11 a 06/12/11);
- Luiz Eduardo da Cruz, pelo período de 10 (dez) dias (23/11/11 a 02/12/11);
- Márcia Helena de Melo Perpétuo, pelo período de 04 (quatro) dias (13/12/11 a 16/12/11);
- Maria Aparecida da Silva, pelo período de 14 (catorze) dias (29/11/11 a 12/12/11);
- Maria da Conceição Matoso Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (23/11/11 a 25/11/11);
- Maria Elizabeth Coura Araújo, pelo período de 03 (três) dias (13/12/11 a 15/12/11);
- Maria Patrícia dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (21/11/11 a 25/11/11);
- Miriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 04 (quatro) dias (22/11/11 a 25/11/11);

- Mônica Maria dos Santos Franco Silveira, pelo período de 10 (dez) dias (21/11/11 a 30/11/11);
- Priscila Gonçalves Viegas, pelo período de 03 (três) dias (05/12/11 a 07/12/11);
- Reginalda Célia Souza Trindade, pelo período de 03 (três) dias (12/12/11 a 14/12/11);
- Rita Cristina dos Reis Júlio, pelo período de 10 (dez) dias (22/11/11 a 01/12/11);
- Sandra Maria Diniz Lopes, pelo período de 03 (três) dias (23/11/11 a 25/11/11);
- Saulo Leandro Franco, pelo período de 03 (três) dias (12/12/11 a 14/12/11);
- Sinary Suziany Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (28/11/11 a 02/12/11);
- Sônia Corina Rodrigues dos Santos Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (05/12/11 a 07/12/11);
- Valquíria Barbosa dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (22/11/11 a 06/12/11);
- Vanda Veo Nery de Jesus, pelo período de 04 (quatro) dias (13/12/11 a 16/12/11);
- Vanderlei de Souza Pinto, pelo período de 13 (treze) dias (13/12/11 a 25/12/11);
- Wander Luís Viana Moreira, pelo período de 15 (quinze) dias (16/11/11 a 30/11/11);
- Wivian Soares Torres, pelo período de 03 (três) dias (21/11/11 a 23/11/11);

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3EE04567

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.422

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

- Gilmara Fátima Teixeira de Souza, pelo período de 30 (trinta) dias (09/11/11 a 08/12/11);
- Elvira Aparecida de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (14/12/11 a 16/12/11;
- Lourdes Bernadete Álvares Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (05/12/11 a 07/12/11);
- Norma Lúcia Maciel Vieira, pelo período de 05 (cinco) dias (12/12/11 a 16/12/11);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:618FD2C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.423

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade as seguintes servidoras gestantes:

- Janice Guimarães Valadares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (16/12/11 a 13/04/12);
- Michele da Silva Camilo Matoso, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (12/12/11 a 09/04/12);
- Patrícia Luzia Oliveira Ferreira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (01/12/11 a 29/03/12);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FBDE9C7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVLEO - PORTARIA Nº 7.424

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos artigos 89 a 93 da Lei nº 910, de 11 de novembro de 1976, e artigo 96, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, o afastamento em férias prêmio dos servidores:

- Ana Francisca de Brito Marques, pelo período de 01 (um) mês (01/01/12 a 31/01/12);
- Antônio Celso dos Santos, pelo período de 01 (um) mês (01/01/12 a 31/01/12);
- Carlos Reneu Bisinoto Guardieiro, pelo período de 01 (um) mês (01/01/12 a 31/01/12);
- Gilvani Sueli Fernandes, pelo período de 01 (um) mês (01/01/12 a 31/01/12);
- Glícia Rodrigues de Araújo, pelo período de 01 (um) mês (01/01/12 a 31/01/12);
- Jane Rodrigues Valgas, pelo período de 01 (um) mês (01/01/12 a 31/01/12);
- Janete Paulina da Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/01/12 a 31/01/12);
- Robson da Rocha Santana, pelo período de 01 (um) mês (01/01/12 a 31/01/12);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AEA88C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.425

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSIVEL OCORRÊNCIA DE ATOS E/OU FATOS IRREGULARES/ILÍCITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 e nos arts. 173/178 da Lei 910/76, e,

Considerando o teor dos ofícios nºs. 082/ADM/2011/SMS; Mem. nº. 102 da SECADM e Boletim de Ocorrência nº. M6887-2011-0010950

de 16/09/2011 que ficam fazendo parte integrante desta Portaria, que noticiam possível ocorrência de ato e ou fato irregular/ilícito ocorrido no dia 13/09/2011, consistente no desaparecimento da quantia de R$ 100,00 (cem reais) na gaveta da mesa da servidora Dinélia da Silva Paixão, destinado a pagamento de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para averiguações, composta dos seguintes servidores:

Presidente: Nathália Rocha Araújo

Secretária: Nathália Gabriele da Silveira

Secretária**:** Sirlene Nunes de Sá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D41C7724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.426

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSIVEL OCORRÊNCIA DE ATOS E/OU FATOS IRREGULARES/ILÍCITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 e nos arts. 173/178 da Lei 910/76, e,

Considerando o teor dos ofícios nºs. 067/TRANSP/11; Mem. nº. 100 da SECADM e Boletim de Ocorrência datado de 04/10/2011; Boletins Diários de Transporte nºs 23238 e 23239 e Notas de fornecimento de gasolina nºs 84246 e 88675 do Posto Veredas, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para averiguações sobre possível ocorrência de ato e ou fato irregular/ilícito ocorrido entre os dias 23 a 26 de setembro/2011, consistente no desaparecimento de combustível gasolina no tanque do veículo placa GMG7900- FIORINO IE/ 1997/AMBULANCIA no pátio da Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade do Município, composta dos seguintes servidores:

Presidente: Natália Rocha Araújo

Secretária: Nathália Gabriele da Silveira

Secretária: Sirlene Nunes de Sá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:68036CA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.427

ALTERA HORÁRIO DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o memorando nº 118/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário de trabalho nas repartições dessa Prefeitura nos dias 23/12 e 30/12/2011, sendo o horário de 08:00 às 13:00 horas, sem intervalo de almoço.

Art. 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:123F0027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.428

EXONERA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 1.233/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 2011, o servidor DIOGO ANTÔNIO GONÇALVES BANDEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.828.236-39, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-08, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DFE664CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/11 QUE ENTRE SÍ, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIADOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA

O **Município de Curvelo**, inscrito no CNPJ sob o n° **17.695.024/0001-05**, doravante denominado **Município**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Geraldo Rodrigues Álvares,** brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 292, Centro, Curvelo/MG, inscrito no CPF nº **642.868.438-15**, conforme Decreto Municipal nº. 1.704/09, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira**, inscrita no CNPJ sob o n°. **20.216.586/0001-33**, com sede à Rua Alexandre Barbosa, nº 100, Bairro Tibira, Curvelo/MG, a seguir denominada **Creche Maria Anésia**, representada por seu presidente, Sr. **Tadeu Alves de Amorim**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 161.780.176-34 e Carteira de Identidade nº M-467.286, residente e domiciliado à Rua Marechal Hermes, nº 05, Bairro Tibira, Curvelo/MG, doravante denominada **CONVENIADA,** resolveram celebrar o 1º Aditivo ao Convênio nº 086/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Da Alteração:

Altera o representante da Conveniada, para a Sra. **Maria Rodrigues Duarte**, inscrita no CPF nº **607.397.896-00** e CI nº M-2.513.865, residente à Avenida Contorno, nº 186, Bairro Tibira, Curvelo/MG, passando o preâmbulo do convênio a ter a seguinte redação:

O **Município de Curvelo**, inscrito no CNPJ sob o n° **17.695.024/0001-05**, doravante denominado **Município**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Geraldo Rodrigues Álvares,** brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 292, Centro, Curvelo/MG, inscrito no CPF nº **642.868.438-15**, conforme Decreto Municipal nº. 1.704/09, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira**, inscrita no CNPJ sob o n°. **20.216.586/0001-33**, com sede à Rua Alexandre Barbosa, nº 100, Bairro Tibira, Curvelo/MG, a seguir denominada **Creche Maria Anésia**, representada por sua presidente, Sra. **Maria Rodrigues Duarte**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob nº **607.397.896-00** e Carteira de Identidade nº M-2.513.865, residente e domiciliado à Avenida Contorno, nº 186, Bairro Tibira, Curvelo/MG, doravante denominada **CONVENIADA,** resolveram celebrar o 1º Aditivo ao Convênio nº 105/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 2º - Das Ratificações:

Ratificam os demais termos, condições e cláusulas do Convênio Original, não modificados por esse Aditivo.

E por estarem, assim justas e avençadas, as partes firmam este convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Curvelo / MG, 14 de dezembro de 2011.

GERALDO RODRIGUES ÁLVARES
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA

MARIA RODRIGUES DUARTE
Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AEAC885E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012, que tem como objeto botijões de gás.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA MARIA APARECIDA FREITAS - ME
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:58178F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Empresa MARCO ANTONIO PIRES-ME
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:9866107D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, destinado contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:468A7E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2011,

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, destinado contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA INFORWORLD LTDA EPP
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:07D0D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, destinado contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA -EPIL
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:88B582B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, destinado contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA -EPIL
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:3E707EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, destinado contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA WBJS COMUNICAÇÃO LTDA -EPP
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:83C0751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA PADARIA MÃE E FILHO LTDA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:1ADD6A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2011,

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012, que tem como objeto aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA DE MERCEARIA LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:B201490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012, que tem como objeto aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA PADARIA MÂE E FILHO LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4EC852D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 006/2011.
Objeto: Cessão de Servidor Francisco Geraldo da Cruz (Motorista)
Convenente: Município de Diamantina
Conveniada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Vigência: 31/12/2012.
Data da assinatura: 20/12/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:ACE7D22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2009
Objeto: Prorrogar vigência para 31/12/2012.
Convenente: Município de Diamantina.
Conveniada: 101ª Zona Eleitoral de Diamantina.
Data da assinatura: 28/12/2011.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A555F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria de Interesse Público
Objeto: união de esforços visando a execução do evento “Natal Luz 2011”.
Convenente: Município de Diamantina.
Conveniada: Associação Comercial e Industrial de Diamantina - ACID.
Data da assinatura: 01/12/2011.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F98507FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2010

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 30/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) para R$ 370,83 (trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos), referente a locação de imóvel

situado na Rua Brazão, nº 49, Bairro Consolação, neste município, destinado ao funcionamento de Turmas da Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: LUIZ SANTANA VIEIRA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:C6BF3901

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2010

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de 197,88 (cento e noenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R$ 209,65 (duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo como o IGP-M, referente a locação de imóvel situado na localidade de Mao torta distrito de Desembargador Otoni, neste município, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Mao Torta
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: SENHORA MARIA DO CARMO FERREIRA CÉSAR
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DB02C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 441,09 (quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos) para 467,34 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro reais) referente a locação de imóvel situado na Rua Jorge Muniz nº 20 B, Distrito de Planalto de Minas, neste município, destinado ao funcionamento do CMEI de Planalto de Minas
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: SENHOR LOURIVAL SERGIO RIBEIRO,
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DD3E3DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2010

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:B3E65897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 13/03/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 3.552,95 (três mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R$3.764,35 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o IGP-M, referente à locação do imóvel situado na Rua Cruz de Moisés, nº 364, Bairro Consolação, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Casa da Criança Maria Antônia
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:93154E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL FIRMADO EM 30/06/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ R$ 162,10 (cento e sessenta e dois reais e dez centavos) para R$171,75(cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o IGP-M, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de São Domingos
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: VALENTIM VENCESLAU DA CRUZ
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 201

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DDC8F623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 13/03/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 para 31/12/2012,bem como reajustar o valor de R$ 632,77 (seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) para referente à locação do imóvel situado na Rua Jogo da Bola, nº 353, Bairro Romana, nesta cidade, destinado ao funcionamento do depósito para acondicionamento da merenda escolar
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: LUIZ SANTANA VIEIRA
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:1577CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 27/04/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 666,04 (seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) para R$ 705,67 (setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o IGP-M, do imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:64BDE348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 120/2007

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando R$ 155,60 (cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 167,21 (cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos, de acordo com o IGP-M, destinado ao funcionamento de uma Biblioteca Pública Municipal, bem como para ministrar palestras, e exposição de trabalhos artesanais
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: NILZA DA CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:723871B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 01/01/2012 até 01/01/2013, bem como reajustar o valor, passando de R$ 900,00 (Novecentos reais) para R$ R$945,88 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o IGP-M, destinado a Unidade de Saúde de Baixadão
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: CLÁUDIA MARIA CÉSAR
Data da assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:323613C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2011,

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, destinado a contratação da prestação de serviços de veiculação de campanhas educativas e informativas através de emissoras de rádio e televisão com área de cobertura no município de Diamantina MG
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA RÁDIO ACAYACA PRODUÇOES LTDA.
Data da assinatura: 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:5E2BE9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 900,00 (novecentos reais) para 953,55 (novecentos e cinqüenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente à locação do imóvel situado na Travessa Duque de Caxias, nº 43-A, Bairro Romana, nesta cidade, destinado á residência do Sargento do Tiro de Guerra.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: MIRIAN DAS DORES PEREIRA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2CB63EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, destinado à prestação de serviços de Concessão do Direito de Uso, pela CONTRATADA, do Software de Sistema de Orçamento, Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema de Pessoal, Sistema de Tributação, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Patrimônio, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema de Controle de Frotas, bem como conversões das bases de dados dos setores de Contabilidade, Tributação, Patrimônio e Pessoal
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: JOEILSON PINTO CHAVES/MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS LTDA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:0E138C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2011

Objeto: EDMILSON NONATO DE SOUZA
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de grande porte (bovinos, caprinos, eqüinos, ovinos, suínos e muares) nas vias urbanas de Diamantina e condução dos mesmos até o Distrito de Mendanha
O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012
Data da assinatura: 02/01/2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4F645BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO EM 08/10/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 08/10/2011 até 08/10/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 267,48 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para 287,44 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o IGP-M, destinado ao funcionamento do escritório da EMATER.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: AGOSTINHO RODRIGUES
Data da assinatura: 09/10/11

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:132AEB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2011,

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 07/01/2011 até 07/01/2013, que tem como objeto a de coleta de lixo, como autônomo, na sede do Distrito de Conselheiro Mata.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EDUARDO DURÃES
Data da assinatura: 07 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:426E9176

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2010

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012,bem como reajustar o valor, passando de R$ 555,00 (quinhentos cinqüenta e cinco reais) para 588,02 (quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos) referente a locação de imóvel situado na Rua do Herculano Pena nº 133, no Bairro Centro no município de Diamantina, destinado ao funcionamento do Escritório da EMATER
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EDVALDO DA PAIXAO ORLANDO
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:05DD3763

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 249/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, locação de um veículo caminhão destinado a atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: SENHOR VALMIR FERREIRA MAINARTE
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:29BB43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, e o fornecimento de combustível para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: POSTO SEABRA LTDA
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DAA30F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, que tem como objeto aquisição de material destinado às oficinas de artesanato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:15B83F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 20/01/2010

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R $ 661,63 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) para R$ 701,00(setecentos e um reais) , de acordo com o IGP-M, do imóvel destinado ao funcionamento do CRAS.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: AGOSTINHO AMBRÓSIO TEIXEIRA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4C6CF2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2010

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 441.09 (quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos) para R$ 467,34 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a locação de imóvel situado na Rua do Rosário nº 385, no município de Diamantina distrito, de Senador Mourão, destinado ao funcionamento á Implantação do Telecentro de Senador Mourao
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: JOSÉ ZOZIMO TIBÃES
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DD789F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2010

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de 200,00 (Duzentos reais) para referente à locação do imóvel no valor de R$ 211,90 (duzentos e onze reais e noventa centavos) referente a locação de imóvel situado na Rua Mestra Filomena nº 14, no município, do distrito de Sopa, destinado ao funcionamento da Associação dos Artesões do Distrito de Sopa
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: SENHORA SONIA FERREIRA DE ANDRADE
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:E9B71EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2010

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012 , bem como reajustar o valor, passando de R$ 882,17 (oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) para 934,66(novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o IGP-M, do imóvel destinado ao funcionamento do CRAS Central
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: senhora MARIA INACIA MACEDO,
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:22DC6C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2010

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 1020,00 (Mil e vinte reais) para R$ 1.080,69 (Mil e oitenta reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o IGP-M do imóvel destinado ao funcionamento do deposito de materiais recicláveis para a Associação de Catadores
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: WALTER VELOSO LIMA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:786FCDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2008

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando 220,54 (duzentos e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos) para 233,66 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o IGP-M, referente à locação do imóvel situado na Rua do Progresso, n.º 38, distrito de Guinda, neste município, destinado à implantação de Telecentro na comunidade de Guinda, com vistas ao funcionamento do Telecentro.
Observa-se que em razão de falecimento da Senhora Rosângela Lopes de Oliveira o responsável pelo imóvel será o senhor Geraldo Santana de Souza , esposo da de cujus
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA

Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:20A39424

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2008

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 286,71 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) para 303,77(trezentos e três reais e setenta e sete reais), de acordo com o IGP-M, referente à locação do imóvel situado na Rua Direita, n.º 27, distrito de Inhaí, neste município, destinado à implantação de Telecentro na comunidade de Inhaí
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: SENHOR SÍLVIO XAVIER GUIMARÃES
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:62F3FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012, que tem como objeto prestação de serviços de transporte de usuários que necessitam de acompanhamento médico na sede.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: NATALÍCIO DE JESUS SILVA – ME
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:9AABEC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como aumentar em 24,92% a quantidade de procedimentos médicos de acordo com memorando 2149/2011 datado em 06 de dezembro de 2011.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4C711718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0166/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:8F2E9EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0168/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:0A5F9CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0171/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F1942C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0172/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA PROMTINS PROD. MÉDICOS DO TOCANTIS LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:9F749132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0173/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:20A793F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0174/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA SÓ DROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:1AC516B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0175/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.

Contratado: EMPRESA NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:08DA8DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0178/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:A2236D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0179/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:E1E26DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2010

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012, bem como reajustar o valor, passando de R$ 385,95 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 408,95 (quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o IGP-M, destinado a Unidade de Saúde de Baixadão
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: POSSIDONIO LOREDO LIMA
Data da assinatura: 01 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:FD8FD388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0165/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, de 31/12/2011 até 31/12/2012
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6C1EDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 246/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 31/12/2011 até 31/12/2012, destinado prestação de serviços de exames, diagnósticos e procedimentos médicos
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: DIAMANTIMAGEM – CLINICA DE IMAGEM LTDA
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:CAB647A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.277 (ATO JÁ PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1.733 DE 04/01/2012 / GAZETA DO OESTE E NA EDIÇÃO 10.639 DE 04/01/2012 / JORNAL AGORA)

Decreta Estado de Alerta
no Município de Divinópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no pleno exercício de seu cargo na forma e,
CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram Divinópolis e a região Centro-Oeste do Estado nas últimas horas;
CONSIDERANDO a rápida elevação no nível do Rio Itapecerica, com atingimento de 7,51 metros acima do seu leito normal às 16:50 h;
CONSIDERANDO o aumento do risco de incidentes com possibilidade de danos patrimoniais e pessoais;
CONSIDERANDO a atuação preventiva e a recomendação das autoridades de Defesa Civil deste Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado "**Estado de Alerta**" em todo o território do Município de Divinópolis.

Art. 2º. As autoridades públicas deverão adotar medidas de prevenção, controle e minimização dos impactos decorrentes das recentes e graves precipitações pluviométricas ocorridas no Município.

Art. 3º. Independentemente da evolução deste "Estado de Alerta" para níveis de maior ação da Defesa Civil, todos os agentes públicos aos quais couber o cumprimento deste Decreto deverão adotar as medidas cabíveis em caso de agravamento da situação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos está a estabilização da situação fática geradora.

Divinópolis, 3 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário de Governo

ADILSON DE FARIA QUADROS
Coordenador da Defesa Civil

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora-Geral em exercício

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:B070CD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.170

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de Agente de Administração, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Agente de Administração Classificação no Concurso
Isabela Rochelle Silva 137º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:81D86236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.227

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, de conformidade com o art. 11, § 1º da Lei nº 6.655/2007, ao seguinte servidor no exercício de suas funções:

Libério José de Resende Ferreira.....R$ 400,00 (quatrocentos reais)

§ 1º. O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º. A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:A7830A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.234

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º DO DECRETO Nº 9143, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009 QUE Regulamenta a Lei nº 6.252, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o § 2º e acrescido o § 3º ao art. 8º do Decreto nº 9143, de 05 de outubro de 2009, com a seguinte redação:

Art.8º (...)

§ 2º. O Empreendedor deverá cumprir, a partir da data de conclusão da captação de recursos, o prazo previsto no cronograma de execução para a realização integral do projeto incentivado, não podendo este prazo ser superior a 12(doze) meses.

§ 3º - O Empreendedor poderá solicitar prorrogação do prazo de execução do projeto, mediante justificativa encaminhada por ofícios à Secretaria Municipal de Cultura, que deliberará sobre a aprovação ou não após consulta ao Conselho Municipal de Cultura. "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2009.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

BERNARDO ESPÍNDOLA RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:1C79D74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.258

ESTABELECE CALENDÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, PARA O ANO ESCOLAR DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de organização e funcionamento das Escolas Municipais em 2012.

DECRETA:

Art. 1º O calendário escolar, respeitadas as normas legais, deve ser anualmente elaborado pela escola, discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar e amplamente divulgado, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, ao Serviço de Inspeção Escolar e à comissão nomeada para acompanhamento do Calendário Escolar 2012 supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art.2º O calendário escolar, em 2012, prevê 200 dias letivos e 09 dias escolares.

Parágrafo único: os dias escolares terão como foco a análise, discussão e sistematização da Proposta Pedagógica da unidade escolar e a formação dos servidores da educação e aqueles que exercem funções na educação.

Art. 3º A carga horária anual, mínima, oferecida no Ensino Fundamental e Educação Infantil será de 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, diárias, incluídos os 20 (vinte) minutos do recreio /merenda.

Art. 4º O ano escolar inclui as seguintes datas e programações:

I – Início do ano escolar: 31 de janeiro.

II – Início do ano letivo: 1º de fevereiro.

III – Término do ano letivo: 19 de dezembro.

IV – Término do ano escolar: 21 de dezembro.

V – Férias do Magistério Público Municipal: de 1º a 30 de janeiro e 14 a 29 de julho.

VI – Recessos escolares comuns:

20 e 22 de fevereiro

05 de abril

06 a 14 de outubro

22 a 31/12 **(Somente para os funcionários que encerraram toda a escrituração escolar do ano vigente)**

VII – Recesso Escolar - facultativo

30 de abril

08 de junho

16 de novembro

§ 1º Esses dias não podem ser letivos.

VIII – Feriados e Dias Santos:

21 de fevereiro (Carnaval)

06 de abril (Paixão de Cristo)

21 de abril (Tiradentes)

1º de maio (Dia do trabalho)

07 de junho (Corpus Christi)

07 de setembro (Independência do Brasil)

12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida)

02 de novembro (Finados)

15 de novembro (Proclamação da República)

08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição)

25 de dezembro (Natal)

IX – Dias escolares comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino:

31 de janeiro

23 de fevereiro

24 de fevereiro

20 de dezembro – Planejamento e Recuperação

21 de dezembro – Planejamento e Recuperação

§ 2º Os demais dias escolares serão definidos a critério da unidade escolar, considerando a região devido ao uso do transporte escolar.

X – Dias Letivos Integradores

Dias destinados a atividades pedagógicas envolvendo os alunos, funcionários, famílias, comunidade escolar:

a) Aniversário de Divinópolis/Centenário – 1º de junho.

b) Mostra Escolar do Projeto “Minha Cidade Lê” – data a ser definida pela unidade escolar entre os meses de junho, julho ou agosto.

c) Encontro Municipal Projeto “Minha Cidade Lê” – 22 de setembro.

d) Festa da Família – data a ser definida pela unidade escolar no mês de dezembro.

Art.5º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar o seu calendário resguardando o cumprimento da exigência legal dos 200 (duzentos) dias letivos e 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos de aulas.

§ 1º Na composição do calendário, a escola poderá utilizar o limite máximo de 05 (cinco) sábados letivos ou escolares.

§ 2º A duração do ano letivo, poderá nos casos previstos no caput do artigo extrapolar o ano civil.

§ 3º As alterações no calendário escolar, para atender ao disposto no caput do artigo, deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES
Secretária Adjunta de Administração e Educação

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:66F717E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.259

ESTABELECE CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/HORÁRIO PARCIAL NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, PARA O ANO ESCOLAR DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de organização e funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil em 2012.

DECRETA:

Art.1º O calendário escolar, respeitadas as normas legais, deve ser anualmente elaborado pelo CMEI, discutido e aprovado pelo Colegiado e amplamente divulgado, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, ao Serviço de Inspeção Escolar e à Comissão nomeada para acompanhamento do Calendário 2012, supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art.2º O calendário escolar, em 2012, prevê 200 dias letivos e 09 dias escolares.

Parágrafo único: os dias escolares terão como foco a análise, discussão e sistematização da Proposta Pedagógica da unidade escolar e a formação dos servidores da educação e aqueles que exercem funções na educação.

Art. 3º A carga horária anual, mínima, oferecida no Ensino Fundamental e Educação Infantil será de 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, diárias, incluídos os 20 (vinte) minutos do recreio /merenda.

Art. 4º O ano escolar inclui as seguintes datas e programações:

I – Início do ano escolar: 31 de janeiro.

II – Início do ano letivo: 1º de fevereiro.

III – Término do ano letivo: 20 de dezembro.

IV – Término do ano escolar: 21 de dezembro.
V – Férias do Magistério Público Municipal: de 1º a 30 de janeiro e 14 a 29 de julho.
VI – Recessos escolares comuns:
20 e 22 de fevereiro
05 de abril
06 a 14 de outubro
22 a 31/12 **(Somente para os funcionários que encerraram toda a escrituração escolar do ano vigente)**
VII – Recesso Escolar - facultativo
30 de abril
08 de junho
16 de novembro
§ 1º Esses dias não podem ser letivos.
VIII – Feriados e Dias Santos:
21 de fevereiro (Carnaval)
06 de abril (Paixão de Cristo)
21 de abril (Tiradentes)
1º de maio (Dia do trabalho)
07 de junho (Corpus Christi)
07 de setembro (Independência do Brasil)
12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida)
02 de novembro (Finados)
15 de novembro (Proclamação da República)
08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição)
25 de dezembro (Natal)
IX – Dias escolares comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino:
31 de janeiro
23 de fevereiro
24 de fevereiro
21 de dezembro
§ 2º Os demais dias escolares serão definidos a critério da unidade escolar, considerando a região devido ao uso do transporte escolar.
X – Dias Letivos Integradores
Dias destinados a atividades pedagógicas envolvendo os alunos, funcionários, famílias, comunidade escolar:
a) Aniversário de Divinópolis/Centenário – 1º de junho.
b) Mostra Escolar do Projeto "Minha Cidade Lê" – data a ser definida pela unidade escolar entre os meses de junho, julho ou agosto.
c) Encontro Municipal Projeto "Minha Cidade Lê" – 22 de setembro.
d) Festa da Família – data a ser definida pela unidade escolar no mês de dezembro.
Art.5º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar o seu calendário resguardando o cumprimento da exigência legal dos 200 (duzentos) dias letivos e 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos de aulas.
§ 1º Na composição do calendário, o CMEI poderá utilizar o limite máximo de 05 (cinco) sábados letivos ou escolares.
§ 2º A duração do ano letivo, poderá nos casos previstos no caput do artigo extrapolar o ano civil.
§ 3º As alterações no calendário escolar, para atender ao disposto no caput do artigo, deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES
Secretária Adjunta de Administração e Educação

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:5FC67703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.260

ESTABELECE CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE HORÁRIO INTEGRAL NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINOPOLIS, PARA O ANO ESCOLAR DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de organização e funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil / Creche em 2012.

DECRETA:
Art.1º O calendário escolar, respeitadas as normas legais, deve ser anualmente elaborado pelo CMEI, discutido e aprovado pelo Colegiado e amplamente divulgado, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, ao Serviço de Inspeção Escolar e à Comissão nomeada para acompanhamento do Calendário 2012, supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.
Art. 2º O calendário escolar, em 2012, prevê 212 dias letivos e 10 dias escolares.
Parágrafo único: os dias escolares terão como foco a análise, discussão e sistematização da Proposta Pedagógica da unidade escolar e a formação dos servidores da educação e aqueles que exercem funções na educação.
Art.3º A carga horária anual, mínima, oferecida na Educação Infantil/ Creche Horário Integral será de 883 (oitocentas e oitenta e três) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, diárias, incluídos os 20 (vinte) minutos do recreio /merenda.
Art. 4º O ano escolar inclui as seguintes datas e programações:
I – Início do ano escolar: 31 de janeiro.
II – Início do ano letivo: 1º de fevereiro.
III – Término do ano letivo: 27 de dezembro.
IV – Término do ano escolar: 28 de dezembro.
V – Férias do Magistério Público Municipal: de 1º a 30 de janeiro
VI – Recessos escolares comuns:
20 e 22 de fevereiro
05 de abril
06 a 14 de outubro
VII – Recesso Escolar - facultativo
30 de abril
08 de junho
16 de novembro
§ 1º Esses dias não podem ser letivos.
VIII – Feriados e Dias Santos:
21 de fevereiro (Carnaval)
06 de abril (Paixão de Cristo)
21 de abril (Tiradentes)
1º de maio (Dia do trabalho)
07 de junho (Corpus Christi)
07 de setembro (Independência do Brasil)
12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida)
02 de novembro (Finados)
15 de novembro (Proclamação da República)
08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição)
25 de dezembro (Natal)
IX – Dias escolares comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino:
31 de janeiro
23 de fevereiro
24 de fevereiro
21 de dezembro
28 de dezembro
§ 2º Os demais dias escolares serão definidos a critério da unidade escolar, considerando a região devido ao uso do transporte escolar.

X – Dias Letivos Integradores
Dias destinados a atividades pedagógicas envolvendo os alunos, funcionários, famílias, comunidade escolar:
a) Aniversário de Divinópolis/Centenário – 1º de junho.
b) Mostra Escolar do Projeto "Minha Cidade Lê" – data a ser definida pela unidade escolar entre os meses de junho, julho ou agosto.
c) Encontro Municipal Projeto "Minha Cidade Lê" – 22 de setembro.
d) Festa da Família – data a ser definida pela unidade escolar no mês de dezembro.

Art.5º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, o CMEI poderá alterar o seu calendário resguardando o cumprimento da exigência legal dos 212 (duzentos e doze) dias letivos.

§ 1º Na composição do calendário, o CMEI poderá utilizar o limite máximo de 05 (cinco) sábados letivos ou escolares.

§ 2º A duração do ano letivo, poderá nos casos previstos no caput do artigo extrapolar o ano civil.

§ 3º As alterações no calendário escolar, para atender ao disposto no caput do artigo, deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES
Secretária Adjunta de Administração e Educação

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:46A86313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.261

ESTABELECE O CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/ EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINOPOLIS, PARA O ANO ESCOLAR DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de organização e funcionamento das Escolas Municipais em 2012.

DECRETA:

Art.1º O calendário escolar, respeitadas as normas legais, deve ser anualmente elaborado pela escola, discutido e aprovado pelo Colegiado e amplamente divulgado, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, ao Serviço de Inspeção Escolar e à Comissão nomeada para acompanhamento do Calendário 2012 supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.

Art.2º O calendário escolar, em 2012, prevê 160 dias letivos, 40 dias de planejamento e 09 dias escolares.

Parágrafo único. Os 40 (quarenta) dias de planejamento serão distribuídos ao longo do ano escolar.

Art. 3º A carga horária presencial anual, mínima, oferecida será de 533 horas e 20 minutos, sendo 3 horas e 20 minutos diárias, incluindo os 20 minutos destinados à merenda e socialização dos (as) educandos (as).

Art. 4º A carga horária não presencial anual, mínima, oferecida será de 336 horas e 40 minutos.

Art. 5º O ano escolar inclui as seguintes datas e programações:
I – Início do ano escolar: 31 de janeiro.
II – Início do ano letivo: 1º de fevereiro.
III – Término do ano letivo: 19 de dezembro.
IV – Término do ano escolar: 21 de dezembro.
V – Férias do Magistério Público Municipal: de 1º a 30 de janeiro e 14 a 29 de julho.
VI – Recessos escolares comuns:
20 e 22 de fevereiro
05 de abril
06 a 14 de outubro
22 a 31/12 **(Somente para os funcionários que encerraram toda a escrituração escolar do ano vigente)**
VII - Recesso Escolar - facultativo
30 de abril
08 de junho
16 de novembro
§ 1º Esses dias não podem ser letivos.
VIII – Feriados e Dias Santos:
21 de fevereiro (Carnaval)
06 de abril (Paixão de Cristo)
21 de abril (Tiradentes)
1º de maio (Dia do trabalho)
07 de junho (Corpus Christi)
07 de setembro (Independência do Brasil)
12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida)
02 de novembro (Finados)
15 de novembro (Proclamação da República)
08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição)
25 de dezembro (Natal)
IX – Dias escolares comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino:
31 de janeiro
23 de fevereiro
24 de fevereiro
21 de dezembro
§ 2º Os demais dias escolares serão definidos a critério da unidade escolar, considerando a região devido ao uso do transporte escolar.
X – Dias Letivos Integradores
Dias destinados a atividades pedagógicas envolvendo os alunos, funcionários, famílias, comunidade escolar:
a) Aniversário de Divinópolis/Centenário – 1º de junho.
b) Mostra Escolar do Projeto "Minha Cidade Lê" – data a ser definida pela unidade escolar entre os meses de junho, julho ou agosto.
c) Encontro Municipal Projeto "Minha Cidade Lê" – 22 de setembro.
d) Festa da Família – data a ser definida pela unidade escolar no mês de dezembro.

Art.6º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a escola poderá alterar o seu calendário resguardando o cumprimento da exigência legal dos 160 (cento e sessenta) dias letivos e 870(oitocentas e setenta) horas, sendo 533 (quinhentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos presenciais e 336 (trezentas e trinta e seis) horas e 40 (quarenta) minutos não presencias.

§ 1º Na composição do calendário, a escola poderá utilizar o limite máximo de 05 (cinco) sábados letivos ou escolares.

§ 2º A duração do ano letivo, poderá nos casos previstos no caput do artigo extrapolar o ano civil.

§ 3º As alterações no calendário escolar, para atender ao disposto no caput do artigo, deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES
Secretária Adjunta de Administração e Educação

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:31BC00F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.265

NOMEIA CRISTIANE DA SILVA NO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETORA DE ATENÇÃO À URGÊNcia e EMERGÊNcia NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Cristiane da Silva**, no cargo, em comissão, de Diretora de Atenção à Urgência e Emergência na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º/12/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:EB7FC747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.275

EXONERA CLÁUDIA CRISTINA DE FREITAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cláudia Cristina de Freitas**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/12.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:D1218A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.276

EXONERA GABRIELA APARECIDA COELHO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Gabriela Aparecida Coelho**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/12/11.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:BEB45EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.282

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais especialmente as disposições do Artigo 31, da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e suas modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º- O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2012, bem como as taxas lançadas em conjunto na guia de arrecadação, deverá ser pago nas instituições financeiras credenciadas, ou postos de serviços autorizados.

Art. 2º- O Imposto predial e territorial urbano poderá ser pago com desconto de 10% (dez por cento), desde que o recolhimento seja feito até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2012, em cota única, ou com desconto de 5% (cinco por cento), para pagamento também em cota única, até o dia 12 (doze) de março de 2012.

Parágrafo único: Os referidos descontos incidirão somente sobre os Impostos, não alcançando as taxas lançadas na mesma guia.

Art. 3º- Os tributos tratados no presente Decreto poderão ainda ser quitados, pelo seu valor simples até o dia 30 (trinta) de março de 2012.

§ 1º- Poderão os tributos ainda ser quitados em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, devendo a primeira parcela ser recolhida até o dia 12 (doze) março de 2012.

§ 2º Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais), se pessoa física e R$ 70,00, se pessoa jurídica.

§ 3º Não será admitida a modificação no parcelamento quando pago pelo contribuinte qualquer parcela, não sendo permitida a alteração de seu saldo devedor.

§ 4º Em caso de transmissão de imóvel, os tributos sobre ele já lançados, considerar-se-ão vencidos e exigíveis na data do requerimento junto ao Protocolo.

Art. 4º- As reclamações contra os lançamentos contidos nas guias do IPTU deverão ser feitas pelo contribuinte, por escrito e protocoladas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, desde que esta data não ultrapasse o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2012, onde, se a reclamação for considerada improcedente, o valor do IPTU perderá o direito ao desconto e receberá os acréscimos legais se paga após o vencimento, em cumprimento ao que determina § 1º do artigo 26 Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações (CTFMD).

Art. 5º- Considera-se também como notificação de lançamento a divulgação, pela Prefeitura, dos prazos de vencimentos e locais de pagamentos dos impostos, conforme disposto no § 4º do artigo 26 Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações (CTFMD).

Art. 6º- Não será permitido aos contribuintes proprietários de mais de 01 (um) imóvel fazer a unificação dos débitos para efeito de um só parcelamento ou pagamento.

Art. 7º- O valor do tributo ou das parcelas não recolhidas nos prazos estabelecidos neste Decreto, ficará sujeito aos acréscimos legais previstos na Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações.

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão Tributária

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:9AA99BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.283

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012 E FIXA O VALOR DA UPFMD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições dos arts. 8º e 17 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e posteriores modificações que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis e ainda conforme o §2º do art. 2º da Lei Complementar nº 144, de 26 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo, para fins de lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) relativo ao exercício de 2012, consistente na planta de valores imobiliários aprovada pela Lei nº 3518, de 28 dezembro de 1993, será corrigida em 5,10% (cinco vírgula dez por cento), correspondente à variação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2011 do índice do IGPM apurado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput do artigo incidirá sobre o último valor atualizado da referida planta, ocorrido em 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º - O valor da UPFMD para o exercício de 2012 será de R$ 49,84 (quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Os critérios e condições de pagamento do tributo serão especificados em Decreto próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão Tributária

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:7172F611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

O Secretário Adjunto de Gestão Tributária da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto nos artigos 22, 23 e 31, todos da Lei complementar n.º. 007, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário

Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES – inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do IPTU e TAXAS do exercício de 2012, com vencimento no seu valor simples em 30/03/2012, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) até 15/02/2012 e com desconto de 5% (cinco por cento) até 12/03/2012.

Os referidos descontos incidirão somente sobre os Impostos Predial e Territorial urbano, não alcançando as taxas lançadas na mesma guia.

Os tributos poderão ainda ser parcelados, em até 10 vezes iguais e consecutivas, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o dia 12/03/2012, e as demais até o dia 10 (dez) de cada mês, sucessivamente, na rede bancária e instituições credenciadas autorizadas pelo Município.

Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais), se pessoa física e R$ 70,00 (setenta reais), se pessoa jurídica.

Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Imobiliário Municipal, conforme disposto nos Arts. 29 e 30 da Lei Complementar nº 007/91, ressaltando que o não pagamento do referido tributo ensejará a inscrição do débito em dívida ativa, para cobrança judicial posterior.

Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do IPTU/2012 em seu domicílio, poderá retirá-la junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, na rua Pernambuco, nº 60 – 1º andar – Centro, ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br , no link : IPTU 2012.

Assim, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou falta de notificação, ficam todos os contribuintes **notificados para todos os fins legais** e efeitos jurídicos próprios, publicando e dando-se publicidade para tanto à presente notificação nos termos da lei.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2012.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Secretario Adjunto de Gestão Tributária

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:134D01F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 24 horas, **"por plantão" de 7h do dia 09/01/2012 às 7h do dia 10/01/2012 (1 vaga)**, por 24 horas, **"por plantão" de 7h do dia 16/01/2012 às 7h do dia 17/01/2012 (1 vaga), e** por 24 horas, **"por plantão" de 7h do dia 23/01/2012 às 7h do dia 24/01/2012 (1 vaga)** em caráter excepcionalíssimo, em virtude de férias do profissional que atua na UPA Central.

Médico Neurologista Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 03 (três) vaga.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do **GH 31**, para uma carga horária de 24 hs/ Plantão, será de R$571,40 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) + 70% referente à gratificação de PSR a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração , localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia **06/01/2012** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área

3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 05 de janeiro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:E5C97D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG.
RETIFICAÇÃO:

Referente a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 214/2011 - PL 617/2011, Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Compra de internação e tratamento cirúrgico para o paciente Vanyr Gonçalves Ribeiro atendendo a Ação Civil Pública número 0223.11.006.015-7, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 03 de janeiro de 2012, Ano III nº 646 página nº 4. Onde se lê : "Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha 456", leia-se: Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha 471 . Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 05 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:8F2B23DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG.
RETIFICAÇÃO:

Referente a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 215/2011 - PL 619/2011, Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de transporte (Ambulância UTI móvel com um médico e um enfermeiro) em caráter de urgência, para remoção da paciente Maria do Rosário Ferreira do Hospital São

João de Deus para o Hospital Evangélico em Belo Horizonte, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 04 de janeiro de 2012, Ano III nº 647 página nº 14. Onde se lê : "Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha 456", leia-se: Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha 471 . Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 05 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:5FFE6402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG.
RETIFICAÇÃO:

Referente a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 216/2011 - PL 620/2011, Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de fraldas e suplementos alimentares para atender diversos Mandados Judiciais, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 05 de janeiro de 2012, Ano III nº 648 página nº 12. Onde se lê : "Dotação orçamentária: 02.01.02.02.062.0010.2226 3.3.90.32.00 Ficha 83", leia-se: Dotação orçamentária: 02.01.02.02.062.0010.2226 3.3.90.32.00 Ficha 86.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:D645E835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.264

EXONERA MAURÍCIO COUTO SILVA DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE ATENÇÃO À URGÊNcia e EMERGÊNcia, na Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Maurício Couto Silva** do cargo, em comissão, de Diretor à Urgência e Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:04359C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/08, PL Nº 208/08, PREGÃO Nº 135/08.

Contratada: Teleon Comunicações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/10/12, em conformidade com disposto com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:D6BA2EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO PL Nº 001/03,

Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Contratada: Espólio de Rinaldo Múcio de Almeida. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2012.Ass: 01/12/11.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:D2A5C4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO Nº 013/11, PL Nº 154/11, PREGÃO Nº 089/11.

Contratada: Arenna Informática Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos no limite de até 25% em conformidade com o §1 do art. 65 da Lei 8.666/93 e a prorrogação do prazo de vigência até 30/06/12 em conformidade com o inciso IV do §1 do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:C48AC0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/11 AO CONTRATO Nº 28/08, PL Nº 262/08,

Dispensa nº 58/08. Contratado: Jesus Antônio Fernandes. Objeto: Prorrogação até 31/12/2012 nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.245/92 e posteriores alterações. Ass: 20/12/11.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:8AD61EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/11 AO CONTRATO Nº 63/10, PL Nº 041/10,

Dispensa de Licitação nº 014/10. Contratada: Neusa Maria Santos Silva. Objeto: Prorrogação até 31/12/2012 nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.245/92 e posteriores alterações. Ass: 20/12/11.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:E12EAE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO Nº 003/10,

Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratado: Hidronova Comércio de Moto Bombas e Poços. Objeto: Prorrogação até 31/03/12 com respaldo no art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 18/12/11.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:6EABDE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/11 AO CONTRATO Nº 07/08, PL Nº 242/08, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/08.

Contratado: Consórcio Operacional do Sistema de Bilhetagem. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/01/13, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 30/12/11.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:24AD3736

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 001/2010 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de Japaraíba** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Cooperação supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 6° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:2D21D25F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 003/2010 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de São Gonçalo do Pará** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Cooperação supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 6° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:E4B071DD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 002/2011 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de São Gonçalo do Pará** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Cooperação supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 6° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:3B3026C3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO N° 001/2011 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de Divinópolis e São Gonçalo do Pará** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso e Adesão supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 5° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:8E2375AF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO N° 001/2009 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de São Gonçalo do Pará** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso e Adesão supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 5° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:7E896608

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO N° 001/2009 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de Japaraíba** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso e Adesão supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 5° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:27410AB9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO N° 001/2009 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2009

Convenente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Conveniado: **Município de Lagoa da Prata** - MG – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso e Adesão supra citado, para o período de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012, nos termos do permissivo constante na cláusula 5° deste instrumento e no artigo 57,II, da lei Federal n.º 8.666/93 - Divinópolis, 19/12/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:49B56D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATAÇÃO COMBUSTIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 01 ao contrato de fornecimento de combustível Nº 001/2011, datado de 13/01/2011 - Processo Nº 002/2011 – Pregão: Nº. 002/2011 - contratado AUTO POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Prazo: 30 dias. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em 30 de dezembro de 2.011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:44D3760E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2012 ANO III - N° 0647

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG, torna público a seguinte alteração na publicação do Termo Aditivo 001/2011 referente ao Processo 029/2011 – Pregão 019/2011 – Onde lê-se-á a data 03 de janeiro de 2012, ler-se-á 30 de dezembro de 2011– Estrela do Indaiá, 05 de janeiro de 2012. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5699CDA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2012 ANO III - N° 0647

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do Termo Aditivo 001/2011 referente ao Processo 003/2011 – Pregão 003/2011 – Onde lê-se-á a data 04 de janeiro de 2012, ler-se-á 30 de dezembro de 2011– Estrela do Indaiá, 05 de janeiro de 2012. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6C527F4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATAÇÃO SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 004/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2009, DATADO DE 02/02/2009 - PROCESSO Nº 006/2009 – CARTA CONVITE Nº. 001/2009 - contratada **Simone Aparecida de Oliveira** - PRAZO: 12 meses. Valor: global de R$32.754,15 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Estrela do Indaiá, 30 de dezembro de 2.011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F86AB6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 005/2012**, **Processo nº. 181/2011**, **Tomada de Preços nº. 044/2011**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de bombas d'água com roda e com cavalete, para manutenção do sistema de abastecimento de água no município de Grão Mogol Contratado: MERCADÃO RURAL AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ de nº. 02.964.125/0001-67 - **Valor Global R$ 54.034,00 (cinqüenta e quatro mil e trinta e quatro reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 05 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A9205880

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 181/2011**, **Tomada de Preços nº. 044/2011**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de bombas d'água com roda e com cavalete, para manutenção do sistema de abastecimento de água no município de Grão Mogol Contratado: MERCADÃO RURAL AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ de nº. 02.964.125/0001-67 - **Valor Global R$ 54.034,00 (cinqüenta e quatro mil e trinta e quatro reais).**

Grão Mogol-MG, 05 de Janeiro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9FB82932

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 079/2010, Pregão Presencial nº. 014/2010, Processo nº. 028/2010**, Contratado: Hermelindo Damasceno Pinho, CPF nº. 268.481.556-91, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, prazo contratual até o dia 31/12/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A6E3D2CC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 403/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 403/2010, Pregão Presencial nº. 037/2010, Processo nº. 098/2010**, Contratado: Maria Aparecida da Silva, CPF nº. 509.753.746-72, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, prazo contratual até o dia 31/12/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:36782256

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 543/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 543/2011, Pregão Presencial nº. 047/2011, Processo nº. 158/2011**, Contratado: **ENOK COLARES DUARTE-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 38.480.398/0001-83, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, prazo contratual até o dia 31/12/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:474EE0CB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 361/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 361/2011, Tomada de Preços nº. 027/2011, Processo nº. 092/2011**, Contratado: Construtora Ágil Ltda, CNPJ nº. 04.614.051/0001-64, Objeto: prorrogação do prazo contratual até o dia 30/06/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:948209EE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 067/2011, Pregão Presencial nº. 004/2011, Processo nº. 007/2011**, Contratado: **VANDERLINO JOSE DA SILVEIRA,** inscrita no CPF de nº. 266.310.326-87, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, o valor global do contrato original fica aditado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:67A7FD9B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº. 067/2011, Pregão Presencial nº. 004/2011, Processo nº. 007/2011**, Contratado: **VANDERLINO JOSE DA SILVEIRA,** inscrita no CPF de nº. 266.310.326-87, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, o prazo contratual do contrato original fica aditado até **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FCF6CD8D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público o Convênio de Cooperação Nº. 004/2012 que celebram o MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.716.627/0001-50 e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GRÃO MOGOL, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.599.904/0001-39, Objeto: Concessão de recursos financeiros para a manutenção do transporte de estudantes do Município de Grão Mogol inscritos na ASSOCIAÇÃO ate a cidade de Montes Claros ida e volta - Valor Global - R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C831F392

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 001/2012

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
ART. 1º. Fica designado como Pregoeiro Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, para desempenhar atribuições relativas ao procedimento licitatório na modalidade Pregão o Sr. Eleazaro Pereira, durante o exercício de 2012.
ART. 2º. A Comissão Pregoeira será formada pelo Pregoeiro Oficial e pela Comissão Permanente de Licitação a qual nos moldes do Decreto nº. 001/2012 é composta:
01. Sr. ELEAZARO PEREIRA – Pregoeiro Oficial

02. Sr. NIVAILSON RODRIGO SILVA – Equipe de Apoio
03. Srª. MARIA ALINE VIEIRA FROES – Equipe de Apoio
04. Srª. EDSON DIAS PEREIRA – Equipe de Apoio
05. Srª. MARIA ELIZA GONZAGA SANTOS – Equipe de Apoio
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Comissão Pregoeira será presidida pelo Pregoeiro Oficial.
ART. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:77CE0C85

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 001/2012

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para realização de todos os procedimentos relativos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2012.
ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta:
1. Presidente: ELEAZARO PEREIRA
2. Secretário: DINDALVA ALVES COSTA
3. Membro Efetivo: NILIANE CANTES SILVA
4. Membro Suplente: AILTON DE OLIVEIRA COSTA
5. Membro Suplente: ELIZEU PEREIRA
§ 1º. Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado o membro suplente para a composição da Comissão.
§ 2º. Os atos praticados pela Comissão deverão ser acompanhados pela Assessoria Jurídica.
ART. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7FEF256B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público o Convênio de Cooperação Nº. 003/2012 que celebram o MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.716.627/0001-50 e a ASSOCIAÇÃO GRÃOMOGOLENSE DOS ARTESÃOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.837.296/0001-62, Objeto: Concessão de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades de custeio, melhoramento e divulgação do artesanato local - Valor Global - R$ 12.000,00 (doze mil reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A416150A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 25/01/2012, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2012, Processo nº. 008/2012**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Fornecimento parcelado de areia lavada, fina, cascalho lavado e pedra de mão, para o município de Grão Mogol, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com – Eleazaro Pereira – Pregoeiro Oficial.

Grão Mogol-MG, 05 de Janeiro de 2012.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F49D6A5E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 25/01/2012, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2012, Processo nº. 009/2012**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento a população carente do município de Grão Mogol, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 05 de Janeiro de 2012.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58380BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 018/2012
Processo: 001/2012
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade **Dispensa 001/2012**, para **Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel/biodiesel).**
Contrato: 018/2012
Valor do Contrato: R$ 7.900,00
À Empresa,
POSTO ELLES LTDA
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 05/01/2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:89EB6B60

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2012.
Processo Administrativo de Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **Aquisição de Materiais de bens de consumo (Combustíveis, filtros e óleos Lubrificantes), para o período de Janeiro à Dezembro de 2012, os quais deverão ser entregues na sede do município, mediante solicitação,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 18/01/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 06/01/2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:C53ADDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

Portaria 0236/2012

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art.66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os servidores Nestor Fernandes de Moura Neto, Marisia Fernandes Correia, Araci dos Santos Neri, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Itacarambi.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º -Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

Art. 4° -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Itacarambi (MG), 04 de Janeiro de 2011

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:ACF98FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE CERTAME FRACASSADO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Declaração de Certame Fracassado, Tomada de Preços 09/2011 – Objetivando a contratação de empresa especializada para complemento da construção de escola de ensino infantil, Projeto Padrão FNDE/MEC no município de Itanhandu, conforme Convênio nº 830.191/2007. O Presidente da CPL informa a quem interessar que a presente Tomada de Preços foi declarada como fracassada. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F4DC3467

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 02/2012 – Objetivando o fornecimento, conforme solicitação, de materiais para calçamento e saneamento, através do sistema de Registro de Preços. Início do credenciamento dia 18/01/2012, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C9407127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2011

TERMO DE RETIFICAÇÃO – A Câmara Municipal de João Monlevade retifica a cláusula 16, subitem 16.1, letra a do Processo de Licitação nº 21/2011, Tomada de Preço 07/2011, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, propaganda, comunicação e marketing para a Câmara Municipal de João Monlevade, **passando a redação a vigorar com a seguinte redação:** "Nota fiscal do contratado emitida para a Câmara Municipal de João Monlevade, devidamente certificada, acompanhada das Notas Fiscais dos prestadores de serviços, emitidas à contratante, além de 2(dois) exemplares de todas as publicações realizadas no período para a Contabilidade."

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:0FEE50BA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO 01/2012

TERMO DE CONTRATO 01/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Empresa Posto Barrocar Ltda. Objeto: Termo de Contrato nº 01/2012 para fornecimento de combustível (gasolina comum), filtros de óleo e ar e óleo lubrificante. Valor anual estimado:

R$ 29.404,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais). Base Legal: Pregão 07 de 12/12/2011, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.06.01.01.031.0019.2015 – F.65 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo do Orçamento Vigente. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:A22A9719

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO 02/2012

TERMO DE CONTRATO 02/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Objeto: Termo de Contrato nº 02/2012 para Locação de Sistemas, Conversão das Bases de Dados existentes, bem como assistência e treinamentos para os setores de Contabilidade/Tesouraria, Compras e Licitação, Almoxarifado e Patrimônio e Pessoal (RH). Valor total: R$ 34.300 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Valor Mensal: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Base Legal: Carta Convite nº 10 de 19/12/2011, regido pela Lei Federais 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.08.01.01.123.0029.2038 – F. 121 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou a que vier a substituí-las nos próximos exercícios. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:D0BF0CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO 03/2012

TERMO DE CONTRATO 03/2012 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Enscon Viação Ltda. Objeto: Termo de Contrato nº 03/2012, de 03/01/2012, para recarga de cartões Ensconcard para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho. Valor anual estimado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Base Legal: Inexigibilidade de licitação, art. 25, I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 0601. 01.0031.0019.2020 – 3.3.90.49.00 – 100 – F. 0073 – Auxílio Transporte. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:5A8DEF04

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER.

1º TERMO ADITIVO– Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x Fundação Municipal Crê-Ser - Objeto: Prestação de Serviços. Valor mensal estimado: R$ 1.144,18 (um mil e cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Base Legal: Lei Municipal nº.1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber. Vigência: até 31/12/2012. Recurso Orçamentário: 01.06.01-01.031.0022.2008 – F.54- 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica, ou a que vier a substituí-las nos próximos exercícios. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:1C77E787

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO - E.M. COPIADORA LTDA-ME.

2º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X E.M. COPIADORA LTDA-ME. Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de empresa para prestação de serviços de reprodução xerográfica, plotagem, scaner, encadernação. Valor global estimado R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). Base Legal: Carta Convite nº 03 de 03/03/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 0601.01.0031.0019.2019– 3.3.90.39.00 100 F. 0070 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente. Data: 23/12/2010.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:25A12421

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO - PCG INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

1º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X PCG INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência e manutenção nos sistemas e equipamentos de informática da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total estimado: R$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Base Legal: Carta Convite nº 04/2011 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.07.01 – 01.031.0054.2032 – F. 107 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:23C7D2E3

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO - AGÊNCIA INSITE LTDA.

2º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Agência InSite Ltda. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de website. Valor total estimado: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.07.01 – 01.031.0019-2028 – F.97 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:FE649D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO - PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

2º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA Ltda. Objeto: Prestação de serviços de alarme monitorado na área externa e interna do prédio da Câmara Municipal de João Monlevade, compreendendo a locação, instalação e manutenção dos circuitos e todo o equipamento pertinente e necessário, além do monitoramento e patrulhamento no local. Valor global estimado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Base Legal: Convite 11/2007, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 24/10/2012. Recursos Orçamentários: 01.06.01-01.031.0054-2019- F.74 –3.3.90.39.00-

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 24/10/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:2991A8EA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO - LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

1º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria plena em Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional. Valor global estimado R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Base Legal: Convite nº 06/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2011. Recursos Orçamentários: 01.06.01 – 01.031.1101.2011 – F. 82 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:6280439B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO - ENSCON SERVIÇOS LTDA - EPP.

1º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X ENSCON SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos, destinados à aquisição de produtos de cesta básica e lanches. Valor global estimado: (sessenta e nove mil seiscentos e doze reais). Base Legal: Tomada de Preço nº 05/2011 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.06.01 – 01.031.0020.2007 – F. 47 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:489D86A5

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO - CORREIOS

1º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público. Valor total: R$11.000,00 (onze mil reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.07.01 – 01.031.0054-2031 – F.104 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:A9F24154

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
XTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) TELEMAR NORTE LESTE S/A

Objeto: Prestação de serviços de integração de telefonia fixa, transmissão de dados móveis e comunicação de dados para acesso a internert banda larga por rede de telefonia móvel, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços da Câmara de Brumado – BA, Pregão Presencial Registro de Preços nº 02/2011 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 14.345,52 – Data: 28/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:6B1832D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA 17/2011

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20/12/2011 página 18 – Onde se lê: Sr. Wellington Santos Barbosa, deverá ser lido: Welinton Santos Barbosa

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:8D8D195C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 1º T.A POUPY DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de cestas natalinas para os funcionários municipais, decorrente do Pregão 51/2011 Fund.: § 1º dp Art; 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.245,50 – Dot.Orç.: 04.122.0013.2057 ficha 202 – Data: 21/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:18658EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1587/2011

Dispõe Sobre a atualização em caso de contribuição Previdenciária recolhida ou repassada em atraso e de equacionamento de déficit técnico atuarial para o Instituto Municipal de Previdência dos servidores públicos de João Pinheiro – Previjop.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso e para fins de equacionamento de déficit técnico atuarial fica sujeita a atualização do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – ou outro índice que vier a substituí-lo acrescida de juros legais de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a.m.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG , 26 de dezembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito municipal

VALÉRIA DOS SANTOS CORDEIRO MOREIRA
Superintendente do Previjop

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:13CA3049

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1583/2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de João Pinheiro para o exercício financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de João Pinheiro para o exercício financeiro de 2012 nos termos do artigo 165, §5º da Constituição Federal e com base na Lei Municipal 1572 de 18 de julho de 2011 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 83.779.280,00 (oitenta e três milhões setecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais), de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

CODIGO	TITULOS	VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	9.483.909,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.437.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.087.055,00
1.6	RECEITA DE SERVICOS	273.200,00
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.535.810,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.276.200,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2.1	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.400.000,00
2.2	ALIENACAO DE BENS	100.000,00
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.365.000,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
7	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES INTRA-ORCAMENTÁRIA	5.488.170,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTÁRIA	45.000,00
9.7	DEDUCAO RECEITA CORRENTES	7.712.064,00
	TOTAL	**83.779.280,00**

Art. 3º A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pela Portaria conjunta 01/2010 do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 4º A execução do Orçamento fiscal obedecerá aos procedimentos contábeis orçamentários do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011.

Art. 5º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 83.779.280,00 (oitenta e três milhões setecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais), subdivida nos seguintes valores por órgão:

I – Poder Legislativo: - R$ 2.700.000,00

II – Poder Executivo Administração Direta/Indireta: - R$ 72.657.110,00

III – Previdência Municipal: - R$ 8.422.170,00

Art. 6º A despesa fixada à conta dos recursos previsto nesta lei, observada a programação de seus anexos, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos e unidades:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	TOTAL
01	Câmara Municipal	2.700.000,00
02.01	Gabinete e Secretaria do Executivo	1.473.350,00
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	192.100,00
02.03	Procuradoria Jurídica	243.400,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração	2.564.300,00
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda	4.092.740,00
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	20.754.690,00
02.07/.08	Fundo Municipal de Saúde	19.033.476,00
02.09/10/11	Fundo Municipal de Educação	18.183.750,00
02.12.12	Secretaria Munic.Cultura Esporte Lazer e Turismo	1.914.900,00
02.13	Secretaria Municipal de Agricultura	896.200,00
02.14/15e17	Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social	1.119.400,00
02.16	Controladoria Geral do Município	150.150,00
03	Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP	8.422.170,00
	TOTAL	**83.779.280,00**

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01-Legislativa	2.700.000,00
04-Administração	7.711.650,00
08-Assistência Social	1.899.954,00
09-Previdência Social	4.338.000,00
10-Saúde	19.333.476,00
12-Educação	18.183.750,00
13-Cultura	977.800,00
15-Urbanismo	17.575.240,00
16-Habitação	130.000,00
17-Saneamento	280.000,00
18-Gestão Ambiental	302.000,00
20-Agricultura	281.200,00
23-Comercio e Serviços	23.000,00
26-Transporte	2.211.100,00
27-Desporto e Lazer	914.100,00
28-Encargos Especiais	2.785.840,00
99-Reserva de Contingência	4.132.170,00
TOTAL	**83.779.280,00**

Art. 7º As ações do Governo são identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, sendo este o menor nível de agregação da presente Lei, conforme disposto no art. 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

Art. 8º A despesa é discriminada por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.

§3º Fica permitida as alterações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2012 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

§4º As alterações de que trata o §3º não são consideradas como crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade de que trata o caput deste artigo e Lei Municipal 1572 de 18 de julho de 2011.

Art. 10. Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática definida no art.7º.

Art. 12. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, não computados neste percentual os créditos adicionais que obedecerem as disposições do art.13.

Art. 13. Sem prejuízo da autorização contida no art. 12 fica autorizada a abertura de créditos adicionais destinados às despesas constantes neste artigo respeitado os seguintes limites e valores:

I – as suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais no montante total das dotações atinentes a este grupo de natureza de despesas conforme fixado no anexo I desta lei – Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas neste mesmo grupo de despesa assim distribuído:

a) Pessoal e Encargos sociais do Poder Legislativo – R$ 1.951.000,00 (um milhão novecentos e cinqüenta e um mil reais);
b) Pessoal e Encargos sociais do Fundo Municipal da Educação FUNDEB - RS 7.818.500,00 (sete milhões oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais);
c) Pessoal e Encargos sociais da Educação recursos próprios R$ 1.799.100,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil e cem reais);
d) Pessoal e Encargos sociais do Fundo Municipal de Saúde - R$ 12.923.500,00 (doze milhões novecentos e vinte e três mil e quinhentos reais);
e) Pessoal e Encargos sociais do PREVIJOP – R$ 3.162.000,00 (três milhões cento e sessenta e dois mil reais);
f) Pessoal e Encargos Sociais das demais unidades orçamentárias não constantes nas alíneas a, b, c, d, e – R$ 9.775.870,00 (nove milhões setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).

II - as suplementações de dotações que tenham como fonte de recursos as transferências vinculadas do SUS (Sistema Único de Saúde) até o limite de R$ 7.000.646,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e seis reais) mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas na função 10 – Saúde, ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação destas transferências ou ainda o saldo financeiro destes recursos referentes a exercícios anteriores.

III - as suplementações de dotações vinculadas ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação até o limite de R$ 700.500,00 (Setecentos mil e quinhentos reais) mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao próprio fundo ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB ou ainda o seu saldo financeiro atinente a exercícios anteriores;

IV - as suplementações de dotações que tenham como fonte de recursos as transferências vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social até o limite de R$ 422.600,00 (quatrocentos e vinte dois mil e seiscentos reais), mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas na função 08 – Assistência Social, ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação destas transferências ou ainda o saldo financeiro destes recursos referentes a exercícios anteriores;

V – as suplementações de dotações que utilize como fonte de recursos o saldo da Reserva de Contingencia até o limite de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

VI – as suplementações de dotações do orçamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos municipais PREVIJOP, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas ao próprio RPPS ate o limite de R$ 4.076.727,83 (quatro milhões setenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos);

VII – as suplementações de dotações do orçamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos municipais PREVIJOP, mediante a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias e dos rendimentos financeiros vinculados ao RPPS.

VIII – as suplementações de dotações de recursos vinculados a finalidade específica quando se referirem a transferência, remanejamento, ou transposição destes recursos de forma a viabilizar a realização de seu objeto no termos da legislação inerente até o limite de 100% (cem por cento) do saldo da respectivas dotações ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro destes recursos;

IX – as suplementações destinadas a adequações orçamentárias, por ocasião de reforma da estrutura administrativa, dos poderes municipais ocorrida mediante autorização legislativa, quando se referirem a transferência, remanejamento ou transposição de recursos até o limite de 100% (cem por cento) do saldo das respectivas dotações;

X – as suplementações de dotações vinculadas ao pagamento de dívida fundada, precatórios, sentenças judiciárias ate o limite de 100% (cem por cento) da insuficiência do saldo da respectiva dotação;

XI – as suplementações de dotações inerentes a contra-partida de convênios, acordos ou ajustes de forma a viabilizar seu objeto ate o limite de 100% (cem por cento) da insuficiência do saldo da respectiva dotação;

XII – as suplementações destinadas ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, restabelecimentos de restos a pagar, passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos e os oriundos de decisões judiciais até o limite de 100% (cem por cento) da insuficiência do saldo da respectiva dotação.

XIII – os créditos destinados a execução de despesas que serão custeadas com os saldos financeiros disponíveis em 31 de dezembro de 2011 apurados por fonte de receita de forma a viabilizar sua execução, respeitada a respectiva fonte de despesa nos termos da legislação inerente, vedado o desvio de sua finalidade até o limite de 100% (cem por cento) do saldo disponível apurado.

Parágrafo Único. Para fins de adequação ou por limitações técnicas do Sistema de planejamento e acompanhamento mensal da gestão do TCE-MG Sistema SICOM, ou dos sistemas de informática utilizados pelos Órgãos que compõem o Orçamento Fiscal, os valores de suplementação autorizados nos incisos deste artigo quanto possível, serão convertidos para a forma de percentual da despesa fixada no orçamento fiscal e consolidados com a autorização contida no artigo 12, mediante publicação de decreto.

Art. 14. Não onera os limites de créditos adicionais autorizados nesta lei e em leis específicas as alterações da modalidade da despesa, fontes de recursos previstas desde que devidamente justificadas de forma a viabilizar o empenhamento, liquidação ou pagamento das despesas autorizadas.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5 da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 16. Nos termos do art.29 da Lei municipal 1572/2011 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64; fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções a entidades que atendam os dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias, as possibilidades financeiras do Município e prévia anuência do conselho municipal de assistência social.

Art. 17. Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta Lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se restabelecer o equilíbrio orçamentário

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes técnicos necessários à compatibilização entre esta Lei, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual das Ações de Governo vigentes.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 26 de dezembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

RONILDA APARECIDA DE SOUZA CLEMENTE
Secretário Municipal de Fazenda Adjunta

MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:D73518ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1584/2011

ALTERA PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.473/2009 QUE DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.473/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 0013, de coordenadas N 8.041.489.369 m. e E 369.478,737 m, situado no limite com Paulo Henrique Simões, deste segue com azimute de 91º 23'29'' e distância de 168,04 m. até o vértice M 0014, de coordenadas N. 8.041,494,289 m. e E 369.646,727 m.: deste, segue confrontando com Paulo Henrique Simões e Espólio de Elias Augusto Freire, com a azimute de 95º14'17'' e distância de 2.786,73 m., até o vértice M 0015, de coordenadas N 8.041.239,880 m. e E 372.421,824 m.; deste, segue confrontando com Elias Augusto Freire com os seguintes azimutes e distâncias: 81º08'04'' e 835,23m.; até o vértice M 0016, de coordenadas N 8.041,602 m. e E 373.247,077 m.; deste, segue confrontando com Waldemiro Ferreira da Costa, Geraldo Francisco Trajano e outros, com azimute de 133º09'40'' e distância de 1.499,05 m., até o vértice M 0017, de coordenadas N 8.040,533 m.; deste, segue confrontando com Geraldo Francisco Trajano, Célio Silveira e outros com azimute de 110º02'20'' e distância de 2.414,73 m., até o vértice e E 376.609,071m.; deste, segue confrontando com Célio Silveira com azimute de 9º 30'35'' e distância de 956,05 m., até o vértice M 0019, de coordenadas N 8.040.458,654 m,; e E 376.767,025m.; deste, segue confrontando com Antônio Cornélio de Souza e Ismael Figueiredo, com azimute de 105º04'36'' e distância de 1.072,25 m., até o vértice M 0020, de coordenadas N 8.040.179,748 m. e E 377.802,364 m.; deste, segue confrontando com Ismael Figueiredo, com azimute de 105º06'20'' e distância de 410,05 m., até o vértice M 0021 de coordenadas N 8.040.072,889 m. e E 378.198.248 m.; deste, segue confrontando com Rodovia MG-181, com azimute de 204º 37'11'' e distância de 2.446,10 m., até o vértice M 0022, de coordenadas N 8.037.849,162 m.; deste, segue confrontando com Fazenda Parati, com azimute de 122º51'04'' e distância de 981,71 m., até o vértice M 0023 de coordenadas N 8.037.316,622 m. e E 378.003,938 m.; deste, segue confrontando com Egberto Souto e Outros, com azimute de 235º30'07'' e distância de 1.194,24 m., até o vértice M 0024, de coordenadas N 8.036.640,714 m.; deste, segue confrontando com João Gomes Neto, com azimute de 216º19'31'' e distância de 279,56 m., até o vértice M001, de coordenadas 8.036,004 m. e E 376.854,113 m.; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com azimute de 226º26'30'' e distância de 865,48 m., até o vértice 0002, de coordenadas N 8.035.818,607 m. e E 376.226,921m.; deste, segue confrontando com Fazenda Esperança, de Nilton Araújo Silva e José Eustáquio Dornelas, com azimute de 229º34'45'' m., até o vértice M 0003, de coordenadas N 8.034.230,086 m.; deste, segue confrontando com Fazenda Esperança de Nilton Araújo Silva, com azimute de 340º 12'33'' e distância de 1.225,06 m., até o vértice M 0004, de coordenadas N 8.035.382,786 m. e E 373.946,995 m.; deste, segue confrontando com Dilson Freitas, com azimute de 325º26'15'' e distância de 1.542,49 m., até o vértice M 0005, de coordenadas N 8.036.663,039 m. e E 373.071,935 m.; deste, segue confrontando com Francisco Ailton do Couto e outros, com azimute de 325º31'26'' e distância de 2.997,12 m., até o vértice M 0006, de coordenadas N 8.039.123,750 m. e E 371.375,370 m.; deste, segue confrontando com faixa de domínio da rodovia BR-040, com os seguintes azimutes e distância: 351º44'36'' e 180,04 m., até o vértice M 0007, de coordenadas N 8.039.301,921 m. e E 371.349,515 m.; 336º11'10'' e 402,32 m., até o vértice M 0008, de coordenadas N 8.039.669,986 m. e E 371.187,074 m.; 304º02'09'' e 343,12 m., até o vértice M 0009, de coordenadas N 8.039.862,033 m. e E 370.902,736 m.; 281º45'59'' e 1.515,66 m., até o vértice M 00010 de coordenadas N 8.040.171,537 m. e E 369.419,043 m.; deste, segue confrontando com Idivino Mateus Evangelista, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º39'20'' e 675,00 m., até o vértice M 0011, de coordenadas N 8.040.835,563 m. e E 369.297,837 m.; 6º06'40'' e 195,25 m.; até o vértice M 0012, de coordenadas M 8.041.029,699 m. e E 369.318,622 m.; deste, segue confrontando com Daniel Mateus Evangelista, com azimute de 18º51'43'' e distância de 495,27 m. , até o vértice M 0013, de coordenadas N 8.041.498,369 m. e E 369.478,737 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.307/2007.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de dezembro de 2.011

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:11131AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1585/2011

MODIFICA O ARTIGO 17 DA LEI 1.238/2005, REGULAMENTA A BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 17 da lei 1.238/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – As contribuições previdenciárias de que tratam o inciso I do art. 16 serão de 16,04% (dezesseis por cento e quatro centésimos), compostas pelo montante da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título durante o mês aos servidores efetivos.

I - As contribuições previdenciárias de que tratam o inciso II do art. 16 serão de 11% (onze por cento) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
II - As contribuições efetivadas até a data da promulgação desta lei deverão integrar a média das maiores contribuições dos segurados.

§ 1º - Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei Municipal, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens inerentes ao cargo, e de caráter permanente, excluídas:

I – as diárias para viagens;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV – o salário-família;
V – o auxílio-alimentação;
VI – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
VIII – as parcelas temporárias de remuneração;
IX – o abono de permanência de que trata o art. 60, desta lei; e
X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º - por opção expressa do segurado ativo, este poderá contribuir com os valores referentes às parcelas de que tratam os incisos VI, VII e VIII do inciso I do art. 17, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 31, 32, 33, 34 e 54, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no parágrafo 5º do art. 61."
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de dezembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DOS SANTOS CORDEIRO MOREIRA
Superintendente do Previjop

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E685C83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1586/2011

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO EQUACIONAR O DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO PLANO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS, ANUALMENTE, MEDIANTE

INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO ENTRE O PREVIJOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG..

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º De acordo com o artigo 18 e 19 da portaria MPS 403 de dezembro de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento de parcelamento de débitos relativo ao equacionamento do déficit técnico atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo PREVIJOP, em 420 (quatrocentos e vinte) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 83.920,94 (oitenta e três mil, novecentos e vinte reais, noventa e quatro centavos)**, conforme discriminação de débito anexa, que integra a presente Lei, para todos os fins e efeitos.

Art. 2º Para os fins acima, o Poder Executivo autorizará o débito das referidas prestações mensais em conta bancária do Município em agência bancária integrante da rede arrecadadora das receitas federais advindas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º É nulo de pleno direito, o Termo de Confissão de Débito Previdenciário que não atenda integralmente as normas constantes desta Lei, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e o artigo 5º da Portaria nº 402, de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social – MPS e os artigos 18 e 19 da portaria MPS 403 de dezembro de 2008.

Art. 4º A revisão do plano de amortização será feito entre o PREVIJOP e a Prefeitura Municipal de João Pinheiro por termo de parcelamento, de acordo com as reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de dezembro de 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DOS SANTOS CORDEIRO MOREIRA
Superintendente do Previjop

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1A84EE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1588/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinada à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do PMCMV – Programa Mina Casa Minha Vida, fica autorizado a doar ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do PMCMV, Um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Fazenda Alegre, nas proximidades do Bairro Santa Cruz e loteamento e Bairro Onézio Rabelo de Souza, nesta cidade, com área retificada de 201.658,93 m² (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações constantes de memorial descritivo elaborado pelo RT. Júlio César Gonçalves Silveira, CREA 9696/D: "COMEÇAM na estação PP=0, em confrontação como José Divino Pereira e Município de João Pinheiro (Prefeitura Municipal); desta, segue pela cerca de arame, com o AZ verdadeiro de 190°45'00'', com a distância reduzida de 23,68 metros, vira à direita e segue pela cerca de arame com o AZ verdadeiro de 237°14'28'', com distância reduzida de 18,00 metros até alcançar estação topográfica 01; desta, vira à esquerda e segue pela cerca de arame, com a mesma confrontação, com o AZ verdadeiro de 173°01'29'', com a distância reduzida de 65,99 metros até alcançar a estação topográfica 02; desta, vira à esquerda e segue pela cerca de arame, com a mesma confrontação, com o AZ verdadeiro de 168°26'34'', com a distância reduzida de 83,45 metros até alcançar a estação topográfica 03; desta, vira à esquerda e segue pela cerca de arame farpado, com a mesma confrontação, com o AZ verdadeiro de 161°14'52", com a distância reduzida de 115,69 metros até alcançar a estação topográfica 4-A, junto a cerca de arame e grota, passando a confrontar com o bairro Santa Cruz; vira á direita e segue pela grota acima e cerca de arame, com o AZ verdadeiro de 271°29'58", com a distância reduzida de 78,75 metros até a estação topográfica 5-B, junto a barra de grotas; desta, segue pela cerca de arame, com o AZ verdadeiro de 271°29'58", com a distância reduzida de 397,34 metros até alcançar a estação topográfica 10; desta, continua pela mesma cerca arame e confrontação, com o AZ verdadeiro de 271°29'58", com a distância reduzida de 132,02 metros até alcançar a estação topográfica 04-E, junto a esquina de cercas, passando a confrontar com o bairro e loteamento Onézio Rabelo de Souza; vira à direita e segue com o AZ verdadeiro de 333°00'00", pela cerca de arame farpado e muros, limitando com fundos de quintais do mesmo bairro, com a distância reduzida de 97,94 metros, até alcançar a estação topográfica 05-A, junto a outra esquina de cercas, passando a confrontar com Nilton Tupinambás Cordeiro de Souza: desta, vira à direita e segue pela cerca de arame farpado, com a mesma confrontação, com o AZ verdadeiro de 68°00'00", com a distância reduzida de 76,50 metros até alcançar a grota do Pergino; vira esquerda e segue pela grota do Pergino abaixo, em sinuosidade, com a mesma confrontação, até alcançar a barra de uma grota afluente da sua margem esquerda, passando a confrontar com Cornélio Cabral de Souza; desta, segue à direita pela grota do Pergino abaixo, em sinuosidade, com a mesma confrontação, até alcançar o início de uma cerca de arame farpado, em sua margem direita e estação topográfica 16-A, passando a confrontar com José Divino Pereira; desta, vira à direita e segue pela cerca de arame farpado, coma mesma confrontação, com AZ verdadeiro de 107°18'09", com a distância reduzida de 464,31 metros até alcançar a estação topográfica PP=00, onde teve início" . Havido desmembramento.

Parágrafo único – As áreas descritas neste artigo são por esta lei desafetadas de sua natureza de bem público, passando a integrar a categoria de bens dominicais.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º, desta lei, será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:
I – não integram o ativo da CEF;
II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
III – não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito da liquidação judicial ou extrajudicial;
IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
VI – não podem ser constituídos de quais ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º - A Donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º - Igualmente dar-se-á a revogação da doação caso a Donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil nos

imóveis doados no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma da lei.

Art. 5º - Em quaisquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade.

Art. 6º - O imóvel objeto da presente doação fica isento dos impostos de que trata a Lei Municipal Complementar n° 001/2002, titulo 04, capitulo 01.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de dezembro 2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BF21F127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 01/12, PRC 001/12. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo QUESE, FNDE(PNAP/PNAC/EJA/PNAF. Dia da Licitação: 19/01/2012, às: 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais&Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 04 de janeiro de 2012.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:996A03D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

O Município de Leopoldina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Lucas Augusto, n.º 68, inscrita no CNPJ sob n.º17.733.643/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Benedito Rubens Reno Bené Guedes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, durante o período de **09/01/2012 a 19/01/2012,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Leopoldina, 05 de janeiro de 2012.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:8B8440BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 04/12, PRC 007/12. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de BANHEIROS QUIMICOS, para atender as necessidades das festividades do carnaval do ano de 2012, que ocorrerão entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012. Dia da Licitação: 19/01/2012, às 09:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais & Licitações ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 05 de janeiro de 2012.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:B7D2D5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 1.304/2012 DE 02 DE JANEIRO 2012

Torna-se sem efeito a publicação realizada no dia 05/01/2012.

"NOMEIA PREGOEIRA PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, IX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Decreto N.º 143/06, de 2 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o *munus* de Pregoeira nos Processos de Licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de Luz, Minas Gerais, durante o exercício de 2012, a Srita. SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo N II C IX/2 portadora da Carteira de Identidade Nº M-3.822.073-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 493.746.976-34, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Dez de Abril, nº 1.400, Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 2º. A Pregoeira nomeada no art. 1º deste Decreto obedecerá no exercício de seu *múnus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores e na Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no Decreto N.º 143/06, de 2 de janeiro de 2006, e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Pregoeira nomeada por este Decreto, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pelo Decreto N.º 1.303/2012, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o decreto nº 1.051/11, de 03 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3CB24B02

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.306/2012, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

"HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011, REALIZADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2011, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNCIPAL DE LUZ"

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 13, inciso VII da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz - MG) e no Art. 14, § 1°, inciso V, da Lei Municipal N°. 1.638/08, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz – MG).

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2011 realizado em 18/12/2011, após todas as decisões da Comissão do Processo Seletivo de todos os Recursos e que após estes não houve qualquer outro recurso;
Considerando que o Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2011, realizado em 18/12/2011, está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público 001/2011, realizado em 18/12/2011, para fins de provimento de cargos em caráter efetivo da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 5 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:75B1901C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02953/11 - CONCORRÊNCIA 003/11

O PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS LEIS PERTINENTES, REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **02953/11** - **CONCORRÊNCIA 003/11** - OBJETO: **"EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CRECHE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA, S/ N – BAIRRO NOVO ORIENTE NA CIDADE DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PAC 200472//2011, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FNDE/MEC E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. WWW.LUZ.MG.GOV.BR. LUZ/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B177ADC2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0161/11

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0161/11 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **TECAENGE ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 30.12.11 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0161/11 DE 13.12.11. LUZ/MG, 30.12.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A31193F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2012, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008 e no Decreto Nº 447/2008, de 6 de fevereiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável ***Conceição Imaculada Aparecida Santos Pacheco Sousa,*** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB1 ***Nível II Referência B*** para o ***Nível III Referência B.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 5 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:08D1CDCF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

RETIFICA O DECRETO RH/2011, DE 17 DE MARÇO DE 2011, QUE CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL, ELENA DOS REIS OLIVEIRA DA SILVA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES-08582/11 de 09 de março de 2011;
Considerando que a Promoção por Titulação da Servidora Elena dos Reis Oliveira Silva, foi erroneamente concedida, vez que foi posicionada no Nível IV, Referência B, enquanto que o correto seria no Nível III, Referência B.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o DECRETO RH/2011, de 17 de março de 2011, ato de concessão de Promoção por Titulação na Carreira à servidora estável ELENA DOS REIS OLIVEIRA DA SILVA, Matricula nº 1634, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 - Técnico em Enfermagem, na forma abaixo:
ONDE SE LÊ: Nível IV, Referência B, **LEIA-SE:** Nível III, Referência B, a contar de 17 de março de 2011.

Art. 2º. As diferenças de remuneração pagas a maior à Servidora ELENA DOS REIS OLIVEIRA DA SILVA, em decorrência do posicionamento incorreto na Carreira concedido à mesma, por ocasião da concessão da Promoção por Titulação, será apurada pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura – SARH, e será

restituída pela Servidora, mediante débito em sua folha de pagamento, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a partir do mês de janeiro de 2012.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de dezembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B6F54A28

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 008/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 008/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Cristina Basílio. Objeto: Agente Comunitário de Saúde – PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:408E3FC0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 009/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 009/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daiane Angelica Bezerra Carvalho . Objeto: Agente Comunitário de Saúde – PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:011F3F38

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 010/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 010/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Franciane Moreira Campos. Objeto: Agente Comunitário de Saúde – PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CD5EFC5D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 011/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 011/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Gabriela Aparecida Caetano Pereira. Objeto: Agente Comunitário de Saúde – PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:AE0B642B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 016/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 016/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jaqueline Bernardes da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde – PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A4351F8A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 013/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 013/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Liliane Maria da Fonseca. Objeto: Agente Comunitário de Saúde – PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CD858A31

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 017/2010

Termo de Rescisão: Contrato Nº 017/2010 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Luciana da Silva. Objeto: Agente Comunitário de Saúde – PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9350A541

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 09/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 09/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Catia dos Santos Pereira Martins. Objeto: Agente Comunitário de Saúde – PSF. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2A7224AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 029/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 029/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Viviane Moreira Objeto: Agente Comunitário de Saúde - PSF. Data Rescisória: 09/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EE3B6E7B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 034/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 034/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruna Paulinelli Raposo Lino. Objeto: Agente de Saúde2 – Recepcionista. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D871C35C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 035/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 035/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Iara Leopoldina Oliveira Freitas. Objeto: Agente de Saúde 2 - Recepcionista. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E6A0C741

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 036/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 036/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Naiara Teixeira Carvalho. Objeto: Agente de Saúde 2 - Recepcionista. Data Rescisória: 09/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8BA3F65A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 037/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 037/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Roberta Rodrigues Santos. Objeto: Agente de Saúde 2 - Recepcionista. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:21913F65

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 050/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 050/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marcos Vinícius Rodrigues Ferreira. Objeto: Auxiliar de Coleta de Lixo N-I C-III/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DB847928

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 051/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 051/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alaor de Carvalho. Objeto: Ajudante de Caminhão N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C6C3BA50

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 052/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 052/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alexon de Oliveira Ferreira. Objeto: Ajudante de Caminhão N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0E354EDE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 053/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 053/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ronaldo Raimundo Filho. Objeto: Ajudante de Caminhão N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5B359F8A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 056/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 056/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heliana Januária da Cruz. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:75C12317

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 058/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 058/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Janete Santos Ramos. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8B673F27

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 059/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 059/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jazi Maria dos Santos Ramos. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F925342A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 060/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 060/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Lucia da Silva Marciano. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:44A244F6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 063/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 063/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Simone Aparecida Oliveira. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C93E1304

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 064/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 064/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Terezinha Ferreira. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:33652D59

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 067/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 067/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Elcy José Parreira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5DBFE677

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 068/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 068/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Lucas. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8D45D3F7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 072/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 072/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sérgio Aparecido Correia. Objeto: Pedreiro N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BA2C508C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 073/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 073/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Neuzilene Macedo da Silva. Objeto: Recepcionista N-I C-IV/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5F219DB6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 075/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 075/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edmundo Guimarães da Silva. Objeto: Servente de Pedreiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:56F34EEF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 076/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 076/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Eneas de Souza. Objeto: Servente de Pedreiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:43E85E05

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 077/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 077/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Maria Rodrigues. Objeto: Servente de Pedreiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CB8BAAFF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 078/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 078/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Nélio dos Reis Leite Objeto: Servente de Pedreiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9BA3AFFB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 082/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 082/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Alexandre dos Santos. Objeto: Operador de Trator Pneu N-I C-V/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EA4B9815

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 085/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 085/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Benício Donizete da Silva Oliveira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:82EC3565

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 086/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 086/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alzira Ferreira Lara. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:292BF5CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 088/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 088/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ildeu Gonçalves Pereira Filho. Objeto: Pedreiro N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B3A77672

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 090/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 090/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sandra Aparecida Pinto. Objeto: Jardineiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7E2DEFC8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 100/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 100/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dora Bernardes Duarte. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB I/0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7713BF57

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 101/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 101/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fabiana Ferreira Freitas. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1A846F33

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 102/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 102/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Hérica Maria Ramos Jacinto. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EAEA2DF4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 103/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 103/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Tereza Maria Mendonça. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4DF43970

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 104/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 104/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Teotônia Pereira Angelim Neta. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B1A15693

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 106/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 106/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adriana Dias dos Santos. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:788F6763

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 107/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 107/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Deuslene Costa Silva Gonçalves. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C669288E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 109/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 109/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sandra Aparecida Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F115E78F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 106/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 106/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adriana Dias dos Santos. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8A63150A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 111/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 111/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Flávio Martins de Menezes. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8464BDC3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 112/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 112/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Laisson Santos Araujo. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B6DB76E4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 113/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 113/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Liliane Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:06594164

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 114/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 114/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mara Lúcia Duarte de Assiz. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:51CB537E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 116/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 116/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Mirtes de Souza Veloso da Silva. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F5E6E854

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 117/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 117/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Nara Maria Fiuza Botinha. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:AF15E2E1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 118/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 118/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Shirlei Vieira Silva Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D242DB6E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 120/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 120/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Willian Nogueira Cruz. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:62F03CEB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 121/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 121/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Nágela Naiara Oliveira Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N- I/0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:81715573

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 124/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 124/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fábio Marcelino Duarte. Objeto: Motorista N-I C-VI-0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0F0587CF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 126/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 126/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Pessoa Ferreira. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:988C3405

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 127/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 127/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marcia Cristina Assunção Costa. Objeto: Monitor da Educação Básica – MEB I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DFC7BD45

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 129/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 129/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cassio Araujo Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3B25D5C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 130/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 130/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marcio Amaral Mendes. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB 1 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F84B719C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 137/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 137/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Simone Alzira Zanardi Burakoswski. Objeto: Enfermeiro-PSF N-I C-XXXVI/0.
Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7282AEBB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 138/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 138/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carmosina Pereira de Camargos Leandro. Objeto: Técnico Médio de Saude2 – TMS2 - THD. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4201F5FC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 141/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 141/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Giuliane Dias Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0B66695B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 144/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 144/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ligia Lobato Castro. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4677C492

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 147/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 147/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luana Carvalho Mendes Silva. Objeto: Enfermeiro PSF N-I C-XXXVI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FC365892

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 148/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 148/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria das Graças Mendes Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:24F05AC1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 150/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 150/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sabrina Silva Pinto. Objeto: Agente de Saude2 N-I/0 – Recepcionista. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:071D0882

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 153/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 153/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ricardo Alves Soares. Objeto: Operador de Máquina Pesada N-I C-VII/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7CBCE7DE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 154/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 154/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joana Darc Rocha da Costa. Objeto: Técnico em Enfermagem PSF N-I C-XXXI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D563D7DF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 155/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 155/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Alair Morais da Silva. Objeto: Pedreiro N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:652A1429

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 156/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 156/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Vinicius Julio Oliveira Objeto: Ajudante de Operador de Máquina N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F9C40C5C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 161/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 161/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria da Conceição Pires de Melo. Objeto: Faxineira N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:18004E28

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 187/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 187/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Aparecida Davi Messias. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B18B68BB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 192/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 192/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Ana Cláudia Silva Lobato. Objeto: Enfermeiro PSF N-I C-XXXVI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E898E8AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 193/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 193/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Aparecida Garcia Mesquita. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6E986298

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 194/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 194/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Expedito Roberto da Silva. Objeto: Auxiliar de Coleta de Lixo N-I C-III/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:416C6579

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 195/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 195/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria das Graças Batista. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7C69BB04

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 196/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 196/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Naiara Rodrigues Oliveira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4CFFA808

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 197/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 197/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Fernando Marinho. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F7BBA50B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 198/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 198/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Larissa Gondim Carvalho. Objeto: Agente de Saúde 2 - Recepcionista. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D88042E7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 199/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 199/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lourena Eliete Soares Andrade. Objeto: Monitor da Educação Básica – N-I/0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6E678969

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 200/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 200/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria do Carmo Pereira Costa. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:269B9258

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 201/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 201/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Bruno César de Oliveira Silva. Objeto: Operador de Trator Pneu N-I C-V/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1D8286A5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 202/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 202/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Zeri Aparecida Rodrigues Amaral. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:793CB794

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 208/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 208/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dimar Silva Oliveira Cardoso. Objeto: Faxineira N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6D2CA657

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 210/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 210/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sirlene Aparecida Martins da Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Data Rescisória: 16/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A8D7DCAE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 211/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 211/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Brena Jamaira da Silva Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro. Data Rescisória: 07/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BEA0B6E4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 213/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 213/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Edilamar Neves Silva Pinto. Objeto: Faxineira N-I C-I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DBC546F3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 214/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 214/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Maria Ferreira. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:280C9C23

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 216/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 216/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria da Glória Silva. Objeto: Gari N-I C- I/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7884E643

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 217/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 217/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carlos Henrique de Almeida. Objeto: Vigilante N-I C-I/0. Data Rescisória: 10/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CD22E8D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 218/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 218/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Paula Mara Ribeiro Campos Costa. Objeto: Auxiliar de Serviços Administrativos N-I C-II/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3B84B1C8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 220/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 220/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Danuzza Mara Montserrat. Objeto: Cirurgião Dentista N-I C-XXXVI/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1958E7C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 221/2011

Termo de Rescisão: Contrato Nº 221/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Altamar José de Oliveira. Objeto: Auxiliar de Coleta de Lixo N-I C-III/0. Data Rescisória: 31/12/2011.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1DCD3150

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.307/2012, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

> "HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011, REALIZADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2011, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE LUZ"

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1.113/2001 de 15.3.2001; na Lei Municipal Nº. 1.604 de 28/11/2007; na Lei Complementar Nº 13/2010, de 22 de novembro de 2010 e na Lei Federal N.º 11.350 de 5.10.2005;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2011 para provimento de Empregos vagos do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Luz, realizado em 18/12/2011 após todas as decisões da Comissão do Processo Seletivo de todos os Recursos e que após estes não houve qualquer outro recurso;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de Empregos vagos do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Luz N.º 001/2011, realizado em 18/12/2011, está apto a ser homologado na forma da Lei,

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2011 para provimento de Empregos vagos do Quadro de Pessoal em caráter Temporário da Prefeitura Municipal de Luz, realizado em 18/12/2011, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 5 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E86AEA38

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 005/12

Considerando o processo 34.435/12 de 05/01/2012 no qual a Senhora ALIANA APARECIDA DO CARMO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 05 de Janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DFF3AC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2011

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paineiras. O Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº. 32/2011, Modalidade Tomada de Preço nº. 09/2011. Maiores Informações no telefone: (37) 3545 1052 ou no e-mail: licitacaopaineiras@gmail.com. Paineiras, 05/01/2011.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:153B974E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 001/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e R&L Prestação de Serviços Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de limpeza terminal rodoviário, edifício sede da Prefeitura e prédio anexo e Censu. Valor: R$127.312,26. Dotação: 0203.0412200012.015.339037-048; 0204.0412200012.028.339037-076; 0204.2678200112.198.339039-577. Vigência: 02/01/2012 a 02/04/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 050/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D9E943AA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato nº 071/2009 firmado entre o Município de Pará de Minas e Do Ouro Transportadora Turística Ltda. Objeto: alteração da Cláusula 1ª e 2ª do 6º Termo Aditivo. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 144/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E4FD3599

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato 141/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Construmarla Cajuru Ltda EPP. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FA6B57B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato 096/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gás Paraense Ltda. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7E80AB18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato 158/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Viação São Francisco Ltda. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II

da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5864C9B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato 159/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rio Ouro Transportadora de Passageiros Turístico Ltda. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:9A81227A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato 157/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gráfica Padre Libério Ltda. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F514AE6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 152/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: prorrogação de prazo para o exercício de 2012. Valor: R$80.038,88. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EDB7EDFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 043/2011 PRC 1593/11 ATA DE ABERTURA

Abertos os envelopes em situação regular foram rubricadas as documentações supramencionadas pelos membros da comissão e licitantes presentes sendo dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: fica aberto o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, conforme pondera o artigo 109,I da Lei 8666/93 de Licitações com suas modificações posteriores para que as sociedades empresárias aqui inabilitadas, querendo, apresentem expressamente suas razões recursais. Empresa Inabilitadas: Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda: não cumpriu exigências editalícias referentes ao Projeto Básico, no que tange a apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados técnicos de um engenheiro em seu quadro efetivo. Unibase Engenharia e Pavimentação Ltda: não cumpriu exigências editalícias referentes ao Projeto Básico, no que tange a apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados técnicos de um engenheiro em seu quadro efetivo. Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda: não cumpriu exigências editalícias referentes ao Projeto Básico, no que tange a apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados técnicos de um engenheiro em seu quadro efetivo. O resultado do julgamento será afixado no quadro de aviso do hall da Prefeitura Municipal de Pará de Minas na forma da lei, para conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada. Empresa habilitada: Embraurb Empresa Brasileira Urbanização Ltda Pará de Minas, 05 de janeiro de 2012

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C8D671A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2012

Contrato nº 001/2012: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa Conservel Ltda. Objeto: realização de serviços de limpeza e conservação do prédio sede do Instituto. Valor: R$10.133,40. Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012. Dotação: 09.272.0001 6.003 339037-017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Carta Convite nº 003/2011. Pará de Minas, 2 de janeiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Duarte
Código Identificador:7B46D9E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MONITORAMENTO DE ALARME REMOTO, FIRMADO EM 01/01/2011, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2010, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – PARAPREV E A PARAMAX SOLUÇÕES EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, **PARAMAX SOLUÇÕES EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.822/0001-28, denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Alexandre Machado de Oliveira, identidade CREA/MG 33.393/TD, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – PARAPREV**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.862/0001-02, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Marcos Antônio Duarte, inscrito no CPF sob o nº 644.816.036-15, **RESOLVEM**, de comum acordo, e observando o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** o contrato em epígrafe, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe **até 31/12/2012.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal contratual, conforme o disposto na cláusula sétima, com base no IGP-M, passando o mesmo para **R$ 103,85** (cento e três reais e oitenta e cinco centavos), a partir de **01/01/2012** e, por conseguinte, fica alterado o valor contratual para **R$1.246,20** (hum mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem justas as cláusulas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
Paramax Soluções em Monitoramento e Rastreamento Ltda

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Instituto de Previdência Dos Servidores
Públicosdo Município de Pará de Minas – Paraprev

Testemunhas:

1)
RG:

2)
RG:

Publicado por:
Marcos Antonio Duarte
Código Identificador:579E418A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO DE USO - CISMAG - MUNICÍPIO DE PERDÕES E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou Termo de Cessão entre o CISMARG - Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Rio Grande, CNPJ n.º 079.634/0001-81, com sede em Santo Antonio do Amparo - MG, e a Santa Casa de Misericórdia de Perdões - MG, CNPJ n.º 23.479.421/0001-42, localizada em Perdões - MG, cujo objetivo é a cessão por parte do Cismarg de um aparelho para realização de exame de Endoscopia Digestiva com as especificações do Anexo I, para fins de interesse público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6CFFBFD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.750/2012

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

DECRETO 2.750/11, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Concede bolsa de estudo a DAVI LOUREIRO LOPES TRINDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Davi Loureiro Lopes Trindade se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Davi Loureiro Lopes Trindade, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral - NAI e conta hoje com 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral no 1º (primeiro) ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da escola NAI - Núcleo de Aprendizagem Integral, Davi Loureiro Lopes Trindade, no valor mensal de R$327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Davi Loureiro Lopes Trindade, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A591D91B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 DO CONTRATO 2.839/10

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO N.° 01/2011 AO CONTRATRO N.° 2.839/10 FIRMADO EM 03.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA.

Termo aditivo n.° 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões,** empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob n.° 18.244.343/0001-67, com sede nesta ato representado pelo Prefeito Municipal , Hamilton Rezende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões- MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165- Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e outro lado **VIVIANE PEREIRA COUTO E SOUZA,** brasileira , casada , Agente de saúde do PSF, portadora do CPF n.° 055.102.396-11 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Fazenda Manoel Antônio, n.° 110- B. Zona Rural – Celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - das prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“ 8- do prazo

O presente contrato é por determinado, vigorando até 01.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 22.° lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1.° lugar na Microárea 5 do PSF Placedinos , conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através de Decreto n.° 2.539/10.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas .

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 vias de igaul teor , na presença da testemunhas que assinam .

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Agosto de 2011.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FEC20CE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 3.508/12 - CRAS - RUA GOVERNADOR VALADARES

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou contrato de locação n.º 3.508/12 - Dispensa de Licitação n.º 02/12 - Process n.º 02/12, art. 24, X da Lei 8.666/93 - Contratadas Tania Mara Simão de Alvarenga, e Maria Elvira Arriel Fernandes, objeto da locação abrigar as instalações físicas do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) em imóvel situado na rua Governador Valadares n.º 287 com 13 cômodos, valor da locação R$ 680,00/mensais dotação orçamentária 02.10.04.122.0402.2076.33.90.36 - Ficha 286, vigência até 31.12.2012. Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:180DCAE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/12 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 2.526/10 DE 25.01.10

Termo Aditivo n.º 02/12 ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 2.526/10, celebrado em 25.01.2010 com Mauri Alves Viera.
Termo aditivo n.º 02/12 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, Bairro do Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro **Mauri Alves Vieira,** brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na rua Cristino Pereira dos Santos, n.º 59, Centro, portadora do CPF 619.946.851-15 doravante denominada **LOCADORA**, e
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Fica alterada as cláusulas terceira e quarta do contrato ora aditado, para nele incluir as seguintes alterações:
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo
O presente contrato vigorará até 31.06.2012, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou antecipada sua vigência, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) mensais.
II. ...
III. ...
IV. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária 02.07.04.13.392.1302.2062.33.90.36 – Ficha . 216.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAURI ALVES VIEIRA
Locadora

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E2C09396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/12 - CONTRATO N.º 2.509/B - RODRIGO PEREIRA ALVARENGA - DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS

Termo Aditivo n.º 02/12 ao Contrato Administrativo n.º 2.509-B/10 – celebrado em 04.01.2010, Prestação de Serviços por prazo determinado – Título Precário - Diretor Técnico da Unidade Farmácia de Minas
Termo Aditivo n.º 02/12 ao contrato administrativo n.º 2.509-B/10, celebrado em 04.01.2010 entre o **Município de Perdões,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-214.274.536/01, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Praça Zoroastro Alvarenga, n.º 12 – Apto. 201, Bairro Centro e o **Rodrigo Pereira Alvarenga,** brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 047.438.776-36, RG n.º MG-11.629.124 SSP/MG, inscrito no Conselho Regional de Farmácia sob o n.º 15.164 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à rua José Domingos do Nascimento, Bairro Palestina, **CONTRATADO**, e
CONSIDERANDO, a continuidade da prestação de serviços pela unidade da rede farmácia de Minas no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, a continuidade da prestação de serviço desta unidade da Farmácia de Minas a pelo profissional Diretor Técnico;
E, por fim, CONSIDERANDO que a vigência do contrato ora aditado expira em 31.12.2010, e o mesmo só pode ser prorrogado mediante Termo Aditivo;
Desta forma ajustam as partes da seguinte forma, no contrato n.º 3.509-B/2010 em que sua cláusula ora alterada passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração:
A Cláusula Quinta do Contrato n.º 3.509-B/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – Da vigência
O presente contrato é por prazo determinado, possuindo vigência até 31.12.2012, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA: das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.
Perdões, 29 de dezembro de 2011.

Município de Perdões

HAMILTON RESENDE FILHO

RODRIGO PEREIRA ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:17870DE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3510/2012

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

CONVÊNIO N.º 3.510/12

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**

EXEPCIONAIS, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2012, referente ao mês de janeiro de 2012, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 05 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 194.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 05 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
José Ricardo Pereira Lima

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1F7BDC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO 111/11

Ata da Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao **Processo Licitatório N° 474/11, na modalidade Pregão N° 111/11, tendo como Objeto a Aquisição de PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2012, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos cinco dias do mês de janeiro de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram do certame as seguintes empresas: LUCIMAQ, REAL PECAS E SERVICOS LTDA representada pelo Sr. Alexander Vitor Pereira e MAQPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA representada pelo Sr. Ronaldo José da Silveira. Passando para o envelope N° 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores dos descontos descritos no mapa de apuração em anexo. Passando para o Envelope N° 2, contendo a documentação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas**.** A CPL devolver via correio os envelope contendo a documentação da empresa Lucimaq. Não havendo recursos por parte das empresas licitantes e nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F58E84B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 474/11, Pregão n° 111/11, declarando vencedoras as licitantes RICARDO PEREIRA ME e MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Poço Fundo, 05 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9673CBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2012

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Diretora do Controle Interno, a contar do dia 30/12/2011 a 06/01/2012, devendo retornar ao serviço no dia 07/01/2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AB9F2EA5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2010, para serem gozadas no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, ao servidor **GILMAR QUEIROZ RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8A51833F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 08/01/2011 a 07/01/2012, para serem gozadas no período de 09/01/2012 a 28/01/2012, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 29/01/2012 a 07/02/2012, á servidora **LUCIANA APARECIDA SANTOS MORAIS,** ocupante do Cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F88412D1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2012

Art. 1º - Designar o **Sr. HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA,** para no período de 30/12/2011 a 07/01/2012 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Diretor do Controle Interno, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6F10ABBC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2012

Art. 1º - Designar o **Sr. HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA,** para no período de 09/01/2012 a 28/01/2012 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Diretor do Controle Interno, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:90D7DB75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, ao servidor **EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO,** ocupante do Cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:72338E79

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/11/2007 a 31/10/2008, para serem gozadas no período de 12/01/2012 a 31/01/2012, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 02/01/2012 a 11/01/2012, ao servidor **SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Janeiro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:44010958

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2010 a 04/11/2011, para serem gozadas no período de 09/01/2012 a 07/02/2012, á servidora **LETICIA NOVAIS ARAUJO,** ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F99A76C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2012

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2009 a 04/11/2010, para serem gozadas no período de 09/01/2012 a 23/01/2012, á servidora **ROSIMEIRE TOLEDO DIAS,** ocupante do Cargo de Assistente Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7B4F07C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 016/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 06/01/2012 a 04/02/2012, á servidora **ELITE NASCIMENTO DIAS,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C1EECA1E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 017/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, para serem gozadas no período de 05/01/2012 a 19/01/2012, á servidora **PATRICIA SOUZA MAMEDE GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Dentista PSF.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AF85EFF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 018/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 09/01/2012 a 07/02/2012, á servidora **ALCIONE VIEIRA COSTA OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E42C463D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, para serem gozadas no período de 05/01/2012 a 03/02/2012, ao servidor **EDSON DE MORAIS LIMA,** ocupante do Cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DA0EABF1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2010 a 07/01/2011, para serem gozadas no período de 16/01/2012 a 30/01/2012, á servidora **ROSA CRISTINA BORIN CAVALHEIRO,** ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Assistência Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3B64EBC5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2012

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2010 a 05/01/2011, para serem gozadas no período de 10/01/2012 a 24/01/2012, á servidora **EVELINE VILELA LEMES,** ocupante do Cargo de Dentista Efetiva.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4F575CD0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO: Processo Licitatório nº 123/2010 - Modalidade Tomada de Preços nº 007/2010
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/01/2012 passando o termo final para 29/02/2012, período necessário para conclusão da obra e prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30/06/2012, adequando seu prazo de vigência ao prazo do Contrato de Repasse nº 2690.0247556-36/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Prata-MG
Partes: Município de Prata-MG e EF CONSTRUTORA LTDA
Prazo de vigência: de 01/01/2012 a 30/06/2012
Prazo de execução: de 01/01/2012 a 29/02/2012
Data da assinatura: 28/12/2011

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1FF05462

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 18/01/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender ao Departamento de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 05 de janeiro de 2012.

ROBERTA AGRELLI ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F12503CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS E IMPRESSÃO DIGITAL, EM LONA E ADESIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 05 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7B62B1ED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012.

SO LICITATÓRIO Nº. 007/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR E FILTRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 05 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:BA976AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2012 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**. **Inscrição Presencial**: 14/03/2012 a 12/04/2012, exceto sábado, domingo e feriado, de 8h às 11h e 13h às 16h. Local: Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, situada à Rua das Flores, nº 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG. **Inscrição Via Internet**: de 9h do dia 14/03/2012 às 23h59 do dia 12/04/2012, através do site www.exameconsultores.com.br. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - Telefone: (38) 3546-1237 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:ED5F8176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 0001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 0003/2012 – Pregão nº 0001/2012 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para a Rede Municipal de Ensino. Credenciamento: às 8h30min de 19/01/2012. Sessão pública: 19/01/2012 às 9h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0DA1620B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 0002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 0004/2012 – Pregão nº 0002/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento "Forró na Praça". Credenciamento: às 15h30min de 19/01/2012. Sessão pública: 19/01/2012 às 16h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:55778D03

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 0003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - Processo nº 0005/2012 – Pregão nº 0003/2012 - Objeto: Contratação de empresa especializada para sonorização e divulgação durante o evento "VI Fest Dance São Lourenço" e Baile de Confraternização. Credenciamento: às 13h30min de 20/01/2012. Sessão pública: 20/01/2012 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:51FA529A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.391 - INSTITUI COMISSÃO DE CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES INTERNAS NAS UNIDADES ESCOLARES

Institui Comissão de Correção das Avaliações Internas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Artigo 15 da Lei Municipal nº. 3.065, de 19/12/2011.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.065, de 19 de dezembro de 2011, que criou a gratificação por desempenho para os servidores municipais, detentores de cargo, emprego e função, independente do regime jurídico, em efetivo exercício na área do Ensino Municipal; **considerando** que o artigo 15 da Lei Municipal nº. 3.065/2011 estabelece que deverá ser instituída ***Comissão de Correção das Avaliações Internas*** realizadas nas unidades escolares; **considerando** que a avaliação realizada pela referida Comissão, constitui um dos métodos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 3.065/2011, visando assegurar a excelência na qualidade de ensino oferecido pela Rede Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a regulamentação de toda legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão de Correção das Avaliações Internas aplicadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, composta dos seguintes membros, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº. 3.065/2011:

a - Alexandra Cristino Mullor
Supervisor Pedagógico

b - Denise Taveira Lobo
Professor P1

c - Nilceni Silveira Vieira Pinto
Professor P3

d - Telma Elita Silva Carvalho
Psicopedagoga

e - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Compete a Comissão, a correção das Avaliações Internas aplicadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, anualmente, durante o mês de Outubro, pela Comissão de Aplicação das Avaliações Internas, conforme disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº. 3.065/2011.

Parágrafo Único – O resultado apurado pela Comissão de Correção das Avaliações Internas deverá ser divulgado durante o mês de novembro do ano vigente.

Continua folha 02
DECRETO Nº 4.391
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:7927C4B5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.941 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02/01/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0901/GRH/2011, de 13/10/2011; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Rodrigo Carvalho Prazeres**, nomeado através do Decreto nº. 1380, de 02/08/2000, para o cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:908B4766

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.062 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.181

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal n.º 1.181, de 15/10/1979 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam incluídas no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.181, de 15/10/1979 as alíneas "f", "g", "h" e "i", vigorando com as seguintes redações:

"Art. 2º .....

f - executar os serviços de drenagem urbana;

g - estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação do Sistema de Drenagem Urbana;

h - desenvolver políticas, projetos e planos para o cumprimento e desenvolvimento dos serviços de sua competência, bem assim para a preservação ambiental;

i - promover trabalhos educativos, visando a conscientização da população acerca da importância da política dos serviços públicos de sua competência."

Art. 2º Fica o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.181, de 15/10/1979, acrescido de Parágrafo Único, vigorando com a seguinte redação.

"Parágrafo Único - Os serviços constantes deste artigo deverão ser executados pelo SAAE, preferencialmente por meio de servidores e equipamentos próprios, podendo celebrar contrato de terceirização de serviços com empresas especializadas, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/1993, para o atendimento de serviços que não justifiquem o aumento de pessoal próprio.

Art. 3º Ficam incluídas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.181, de 15/10/1979, as alíneas "i", "j", "k", "l" e "m", bem como alterada a redação do Parágrafo Único do mesmo artigo, vigorando com as seguintes redações:

"Art. 5º .....

i - da Taxa de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e de tarifas e preços públicos da competência da autarquia;

j – de dotações específicas que lhe forem consignadas no orçamento do Município ou através de abertura de crédito adicional ou especial para manutenção e expansão de suas atividades e projetos de drenagem urbana;

k – de dotações específicas que lhe forem consignadas nos orçamentos do Estado de Minas Gerais e ou da União, para obras e serviços de drenagem urbana;

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.062
Folha 02

l – de rendas provenientes de acordos, contratos, convênios e ajustes na área de drenagem urbana;

m – da transferência de recursos do Município para as atividades e projetos de drenagem urbana.

Páragrafo Único - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de Água, Esgoto, Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas."

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1.181, de 15/10/1979 e a Lei Municipal nº. 2.898, de 08/05/2009, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DEUSDETE DOS SANTOS
Diretor-Presidente do SAAE

Projeto de Lei nº. 2.554/2011
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:C0168F66

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.389 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ESCOLARES

DECRETO Nº 4.389

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e APAE, em conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal nº. 3.065, de 19/12/2011 e Portarias nºs. 001 e 002, de 26/12/2011, da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.065, de 19 de dezembro de 2011, que criou a gratificação por desempenho para os servidores municipais, detentores de cargo, emprego e função, independente do regime jurídico, em efetivo exercício na área do Ensino Municipal; **considerando** que a referida lei estabelece métodos de avaliação de desempenho nos quais os servidores avaliados deverão ser aprovados, para que façam jus a citada gratificação; **considerando** o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº. 3.065/2011 que prevê que cada unidade escolar elegerá sua respectiva ***Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Individual***; **considerando** o disposto no artigo 3º das Portarias nºs. 001 e 002, de 26/12/2011, da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que a avaliação realizada pela referida Comissão, busca assegurar a excelência na qualidade de ensino oferecido pela Rede Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a regulamentação de toda legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Ficam assim constituídas as Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho Individual das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o disposto no Artigo 13 da Lei Municipal nº. 3.065, de 19/12/2011 e no artigo 3º das Portarias nºs. 001 e 002, de 26/12/2011, da Secretaria Municipal de Educação:

I – Comissão Permanente de Avaliação Individual da Escola Municipal Manoel Monteiro:

a- Edilene Cosenza Pereira
Professor P1
b - Maria Tereza Cordeiro Chagas
Professor P1
c - Nilceni Silveira V. Pinto
Professor P3 – Turno da Manhã
d - Maura Vieira Barbosa Franzoso
Professor P3 – Turno da Manhã
e - Sonia Maria Azevedo Souza
Professor P3 – Turno da Noite
f - Nilton José Pereira Carneiro
Professor P3 – Turno da Noite
g - Maria Salete da Silva
Supervisor Pedagógico – Turno da Manhã
h - Luciana Teixeira Taveira
Supervisor Pedagógico – Turno da Tarde
i - Ana Cláudia de Oliveira
Supervisor Pedagógico – Turno da Manhã
j - Giselda Maria de Oliveira Bacha
Secretário Escolar
l - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino
m - Leila Lucia Chaves de Souza
Diretor-Escolar
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.389
Folha 02

II – Comissão Permanente de Avaliação Individual da Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Povoa:

a - Rosenilda Simone de Souza
Professor P1
b - Marília Nabi dos Santos
Professor P1
c - Ludmila de Morais Sampaio
Professor P3
d - Marlene Meireles de Barros Pereira
Professor P3
e - Carmem Déa Abanca
Supervisor Pedagógico – Turno da Manhã
f - Maria de Fátima Cornélio
Supervisor Pedagógico – Turno da Tarde
g - Mara Rubia Terra
Supervisor Pedagógico – Turno da Tarde
h - Sonia Regina Pio da Silva
Diretor-Escolar
i - Mirela Lopes Pereira
Secretário Escolar
j - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

III - Comissão Permanente de Avaliação Individual da Escola Municipal Dª. Ida Mascarenhas Lage:

a - Cláudia Márcia Araújo
Professor P1
b - Cristiane Ferreira Babuska
Professor P1
c - Rose Maria Mendes
Professor P3
d - Adriana Borges Bacha
Supervisor Pedagógico Manhã/ Tarde
e - Viviane Carvalho Rodrigues Souza
Diretor-Escolar
f - Alex Garcia Simões
Secretário Escolar

g - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

IV - Comissão Permanente de Avaliação Individual da Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz:

a - Paula Maria Alves
Professor P1

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.389
Folha 03

b - Mariele Rodrigues Martins
Professor P1
c - Sandra Albertina Mota Martins
Professor P3
d -Alexandra Cristino Mullor
Supervisor Pedagógico – Turnos Manhã/Tarde
e - Carmem Rós Amorim Porto
Diretor-Escolar
f - Liliane Mendes Medeiros
Secretário Escolar
g - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

V - Comissão Permanente de Avaliação Individual da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza

a - Emila Lemos Povoa
Professor P1
b - David Serva e Marques
Professor P1
c - José Weber Nogueira de Castro
Professor P3
d - Denise Taveira Lobo
Supervisor Pedagógico
e - Arthemisa Souza Freitas
Diretor-Escolar
f - Michele Martins da Silva
Secretário Escolar
g - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

VI - Comissão Permanente de Avaliação Individual da Escola Municipal Melo Viana:

a - Alessandra Lobo Pereira
Professor P1
b - Alex Sandro de Souza
Professor P1
c - Adriana Cristina Pinto Lessa
Professora P3
d - Andréia Maria Fernandes
Supervisor Pedagógico – Turno da Manhã
e - Virginia Conti
Supervisor Pedagógico – Turno da Tarde
f - Juliana Vicente Pereira
Diretor-Escolar

Continua folha 04

DECRETO Nº 4.389
Folha 04

g - Kátia Figueiredo da Costa
Secretário Escolar
h -Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

VII - Comissão Permanente de Avaliação Individual da Escola Municipal Melo Viana (2º endereço):

a - Marília Freitas Campina
Professor P1
b - Francismari Balbino
Professor P1
c - Raquel Pereira Rocha
Supervisor Pedagógico
d - Alcione Framil Amorim
Coordenador
e - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

VIII - Comissão Permanente de Avaliação Individual Pré-Escolar Nossa Senhora da Saúde:

a - Áurea Estela Cardoso
Professor P1
b - Raquel Pereira Rocha
Supervisor Pedagógico
c - Lessandra Justino Guimarães
Coordenador
d - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

IX - Comissão Permanente de Avaliação Individual do Centro Municipal Educação Infantil Profª. Cida Costa:

a - Christian Régia de Souza Bivati
Professor P1
b - Tatiana F. de Romão
Supervisor Pedagógico
c - Daniela Aparecida Amaral Bacha
Diretor-Escolar
d - Douglas Souza Almeida
Secretário Escolar
e - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

X - Comissão Permanente de Avaliação Individual do Centro M. de Educação Infantil Profª. Noêmia G. Ferreira

Continua folha 05

DECRETO Nº 4.389
Folha 05

a - Alcione Almeida de Carvalho
Professor P1
b - Maristela Pereira
Professor P1
c - Kátia Nogueira Dotti
Supervisor Pedagógico
d - Maria Clara Negreiros Nogueira Caetano
Secretário Escolar
e - Maria de Fátima Pinto Correa
Diretor-Escolar
f - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

XI - Comissão Permanente de Avaliação Individual do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Marcelina:

a - Aline Teixeira
Auxiliar de Creche
b - Raquel Pereira Rocha
Supervisor Pedagógico
c - Francisca Isabel Cornélio Moraes
Diretor-Escolar
d - Daniela Maria Pinto Nazaré
Secretário Escolar
e - Vera Lucia de Godoi
Gerente de Desenvolvimento do Ensino

XII - Comissão Permanente de Avaliação Individual da APAE – Escola Esperança:

a - Elane Medeiros do Espírito Santo
Diretor-Escolar
b - Letícia Maria Pereira de Souza
Supervisor Pedagógico
c - Michele de Souza Martins
Representante Docente
d - Leidiane Fernandes
Representante Administrativo

Art. 2º Constitui atribuição das Comissões nominadas no artigo anterior, a aplicação da Avaliação de Desempenho Individual na respectiva Unidade Escolar de atuação, visando quantificar a média de aproveitamento do servidor avaliado no exercício de suas funções junto a Rede Municipal de Ensino, buscando estabelecer um patamar de excelência na qualidade do serviço de educação prestado pelos profissionais das Escolas Públicas Municipais.

Continua folha 06

DECRETO Nº 4.389
Folha 06

Art. 3º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:EEF122DB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.390 - INSTITUI COMISSÃO DE APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES INTERNAS NAS UNIDADES ESCOLARES

DECRETO Nº 4.390

Institui Comissão de Aplicação das Avaliações Internas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Artigo 14 da Lei Municipal nº. 3.065, de 19/12/2011.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.065, de 19 de dezembro de 2011, que criou a gratificação por desempenho para os servidores municipais, detentores de cargo, emprego e função, independente do regime jurídico, em efetivo exercício na área do Ensino Municipal; **considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº. 3.065/2011 estabelece que deverá ser instituída ***Comissão de Aplicação das Avaliações Internas*** realizadas nas unidades escolares, constituída por supervisores pedagógicos e professores da rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que a avaliação realizada pela referida Comissão, constitui um dos métodos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 3.065/2011, visando assegurar a excelência na qualidade de ensino oferecido pela Rede Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a regulamentação de toda legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Comissão de Aplicação das Avaliações Internas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, composta dos seguintes membros, em conformidade com o artigo 14 da Lei Municipal nº. 3.065/2011:

a - Maria Salete da Silva
Supervisor Pedagógico

b - Luciana Teixeira Taveira
Supervisor Pedagógico

c - Ana Cláudia de Oliveira
Supervisor Pedagógico

d - Carmem Déa Abanca
Supervisor Pedagógico

e - Maria de Fátima Cornélio
Supervisor Pedagógico

f - Mara Rubia Terra
Supervisor Pedagógico

g - Adriana Borges Bacha
Supervisor Pedagógico

h - Alexandra Cristino Mullor
Supervisor Pedagógico

i - Denise Taveira Lobo
Supervisor Pedagógico

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.390
Folha 02

j – Andréia Maria Fernandes
Supervisor Pedagógico

l - Virginia Conti
Supervisor Pedagógico

m - Raquel Pereira Rocha
Supervisor Pedagógico

n - Tatiana F. de Romão
Supervisor Pedagógico

o - Kátia Nogueira Dotti
Supervisor Pedagógico

p - Denise Taveira Lobo
Professor 1

q – Josane Rodrigues Martins de Souza
Professor 1

r – Rosemari Forasteiro de Souza
Professor 1

s – Aline da Silva Fernandes Paula
Professor 1

t – David Serva e Marques
Professor 1

u – Cristiane Ferreira Babuska
Professor 1

Art. 2º Compete a Comissão, a aplicação das Avaliações Internas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares, anualmente, durante o mês de Outubro, conforme disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº. 3.065/2011.

Art. 3º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação
JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:5F45F6DB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.939 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

PORTARIA Nº 1.939

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 1.933, de 03/11/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os fatos narrados por servidores públicos municipais através dos Requerimentos nºs. 3615, de 12/07/2011, 0553/GRH/2011 e 0554/GRH/2011 de 02/09/2011; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise, o que ensejou na necessidade designação de Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** os termos do Artigo 1º da Portaria nº. 1.933, que prevê a possibilidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Sindicante instituída; **considerando** o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Presidente da Comissão em epígrafe, através do Ofício nº. 005/CES/2011, de 01/03/2011; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências necessárias visando dirimir questões relacionadas ao funcionalismo público; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal apresentar decisão aos requerimentos a ele dirigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 03/12/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 1.933, de 03/11/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:30BE2375

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.384 - INSTITUI O REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DECRETO Nº 4.384

Institui o Regimento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, VI e IX , do artigo 90, cc. o artigo 188 e ss., ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** o que dispõe a Política Municipal para Cultura; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.034/2011, que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** a necessidade de atualizar o Regimento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** que ao Prefeito compete a regulamentação da Lei; **considerando** que ao Poder Executivo Municipal compete a adoção de medidas adequadas à identificação, proteção e conservação do patrimônio histórico, artístico e natural do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 3.483, de 02 de abril de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.384
Folha 02

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

CAPÍTULO I
Da natureza, sede e finalidade:

Art. 1º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural criado através da Lei Municipal nº. 3.034, de 20/09/2011, atende ao disposto no artigo 216 da Constituição Federal e artigo 189 da Lei Orgânica Municipal – LOM e tem seu funcionamento regulado pelo presente Regimento.

Art. 2º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural tem sede e foro na cidade e comarca de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, com endereço no Paço Municipal, localizado na Praça Duque de Caxias nº. 61.

Art. 3º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, tem por finalidade assessorar a DIRECULT, Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural localizados no Município de São Lourenço, em conformidade com as atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

CAPÍTULO II
Da composição

Art. 4º Integram o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, totalizando 06 (seis) Membros Efetivos e 06 (seis) Membros suplentes, com composição paritária de representantes governamentais e da sociedade civil com notória atuação na área Cultural.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ocorrer uma recondução e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Executivo.

§ 2º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá um presidente, um vice-presidente e um secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros e realizada na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.

CAPÍTULO III
Das atribuições

Art. 5º São atribuições do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço:

I – propor as bases da política de preservação dos bens culturais do Município;

II – exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento do tombamento;

III – fixar diretrizes, relacionando-as com o interesse público de preservação cultural quanto:

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.384
Folha 03

a) à demolição no caso de ruína iminente, modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção de bem tombado pelo Município;
b) à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
c) à concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tombado pelo Município e à aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento desde que uma ou outras possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
d) à prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem tombado pelo Município.

IV – Receber e examinar propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por associações de moradores e entidades representativas da sociedade civil do Município;

V – Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com a Lei Federal nº. 10.257, de 10/07/2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;

VI – Permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e dos estudos prévios de impacto de vizinhança;

VII – Manutenção de projetos inscritos no Plano Municipal de Cultura aprovados pelo COMPAC;

VIII – Campanhas para incentivar e desenvolver a Cultura Municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições do Presidente

Art. 6º O presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural terá um mandato de 02 anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata das comunicações que entender convenientes;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação.
X - Anunciar os resultados das votações decidindo-as em caso de empate;
XI - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o regimento;
Continua folha 04

DECRETO Nº 4.384
Folha 04

XIII - Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIV - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XV - Determinar o destino do expediente lido nas sessões.
XVI - Agir em nome do Conselho mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
XVII - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XVIII - Conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;
XIX - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XX - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

Art. 8º O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será escolhido por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser renovado pelo mesmo período dos membros efetivos e suplentes.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente é o substituto do Presidente no exercício da Presidência do Conselho, e terá as mesmas atribuições quando do afastamento do Presidente.

CAPITULO V
Dos membros do Conselho

Art. 9º Compete aos membros do Conselho :

I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Abster-se de votar as proposições submetidas á deliberação do Conselho;
IV - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
V - Comparecer às reuniões à hora prefixada;
VI - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VII - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VIII - Obedecer as normas regimentais;
IX - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
X - Apresentar retificações ou impugnações as atas;
XI - Justificar seu voto quando for o caso;
XII - Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

Art. 10 Ficará (extinto) o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 02(duas) reuniões seguidas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas.

§ 1º - O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§ 2º - Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga. Caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará seu novo representante.

Art. 11 O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Continua folha 05

DECRETO Nº 4.384
Folha 05

CAPÍTULO VI
Dos serviços administrativos do Conselho

Art. 12 Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário que será designado no ato da eleição, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

I - Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
III - Preparar a pauta das reuniões;
IV - Providenciar os serviços de digitação e impressão;
V - Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
VI - Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII - Registrar a freqüência dos membros do Conselho às reuniões em livro de presença;
IX - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPITULO VII
Das reuniões
Art. 13 Poderão participar das reuniões com direito de voz, todos os membros efetivos e suplentes.

§ 1º - No caso da presença dos membros efetivos e suplentes que representam um mesmo segmento da sociedade, somente terá direto a voto o membro efetivo.

§ 2º - O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo.

Art. 14 As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede do órgão, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 15 - As reuniões serão:

I - Ordinárias, a cada mês em data a ser fixada pelo presidente.
II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 16 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros efetivos, podendo estes serem representados por seus respectivos suplentes.

§ 1º - Se à hora do início da reunião não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º - Esgotado o prazo referido no § 1º deste artigo, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião que será realizada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Continua folha 06

DECRETO Nº 4.384
Folha 06

§ 3º - A reunião de que trata o § 2º deste artigo será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art. 17 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art.18 O presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e por unanimidade.

CAPÍTULO VIII

Da ordem dos trabalhos

Art. 19 A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - Leitura votação e assinatura de ata da reunião anterior;
II – Expediente:

a - Comunicações do Presidente.

b - Ordem do dia.

Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 20 O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 21 A ordem do dia corresponderá à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em lei e neste regimento.

CAPÍTULO IX
Das discussões

Art. 22 Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho.

Art. 23 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.

Art. 24 Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe esse regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Continua folha 07

DECRETO Nº 4.384
Folha 07

Parágrafo Único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse regimento será decidido conforme dispõe o inciso XII do artigo 7º deste regimento.

Art. 25 Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO X
Das votações

Art. 26 Encerrada a discussão a matéria será submetida à votação.

Art. 27 Somente poderão votar os membros efetivos presentes ou seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.

Art. 28 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação.

§ 2º - A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§ 3º - A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.

Art. 29 Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, em contrário e quantas abstenções.

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 30 Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada.

Art. 31 Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO XI
Das decisões

Art. 32 As decisões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, apenas o voto de desempate.

Art. 33 As decisões do Conselho serão registradas em atas.

CAPÍTULO XII
Das atas

Continua folha 08

DECRETO Nº 4.384
Folha 08

Art. 34 A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas.

§ 3º - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colecionada em pasta com posterior encadernação.

Art. 35 As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião da qual foi lavrada à ata.

CAPÍTULO XIII
Disposições finais

Art. 36 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 37 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:4C7E4F94

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.410 - ATUALIZA OS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Atualiza os débitos para com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto no artigo 183 da Lei Complementar 01/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a atualização dos débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal, inclusive os decorrentes de obrigações acessórias, de acordo com a variação do IGP-M de 5,10 % (cinco vírgula dez por cento) apurado no ano de 2011.

Art. 2º Fica estabelecido em R$ 114,19 (cento e quatorze reais e dezenove centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JULIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

JSBN/JCS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:B7D36111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2012/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação para contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços no transporte escolar do Município de Senador Cortes. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,15 (Vinte e dois reais e quinze centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e no endereço eletrônico: licitação@senadorcortes.gov.br e licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 04 de janeiro de 2.012.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:EA4D55EF

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2012/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos computadores e impressoras da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos serão fornecidos ao custo de R$ 22,68 (Vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. As informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e no endereço eletrônico: licitação@senadorcortes.gov.br e licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 03 de janeiro de 2.012.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:B295E15C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2012/PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e MPs termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar, material de limpeza e material de consumo para manutenção da rede municipal de ensino. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,15 (Vinte e dois reais e quinze centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e no endereço eletrônico: licitação@senadorcortes.gov.br.

Senador Cortes, 03 de janeiro de 2.012.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:24DDCABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 02/2012

Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação e Suplentes da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 1992.
Decreta:
Art. 1º - Ficam designados para membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas os servidores Gilciléia Vieira Teodoro Queirós, Walney Antonio Luz e Maria José de Souza Martins.
Parágrafo Único – Os membros ficarão responsáveis pela realização de todas as licitações de compras e serviços, obras e serviços de engenharia do Poder Executivo.
Art. 2º - Fica nomeada a Srª Gilciléia Vieira Teodoro Queirós como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais como membros.
Art. 3º - Ficam designados como suplentes da Comissão Permanente de Licitações os servidores Josilene Marçal Silva, Roselina Aparecida Pacheco e Elenísio de Jesus Siqueira.
Art. 4º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos será substituído pela srtª Josilene Marçal Silva e na falta deste por Roselina Aparecida Pacheco.
Art. 5º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação só terá direito ao voto de minerva.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor, na presença data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:356F2B2D

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº165/2012

PORTARIA Nº 165/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, o servidor:
Walney Antonio Luz;
Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, os servidores:
Josilene Marçal Silva;
Gilciléia Vieira Teodoro Queirós;
Maria José de Souza Martins.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas.

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:564C36A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2011, CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Serro/MG, torna pública a retificação do edital de licitação -

Concorrência Pública nº 002/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 25/11/2011, Pág. 07, Publicação de Terceiros, onde se lê:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ≥ 5,0
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
lEG = Passivo Circulante + Exigível ao Longo Prazo ≤ 0,20
Ativo Total
ILC = Ativo Circulante ≥ 5,0
Passivo Circulante

leia-se:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ≥ 2,50
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

lEG = Passivo Circulante + Exigível ao Longo Prazo ≤ 0,15
Ativo Total

ILC = Ativo Circulante ≥ 2,50
Passivo Circulante

Abrindo-se novo prazo para entrega dos envelopes e para reunião de habilitação para o dia 23/02/2012 e visita técnica para o dia 08/02/2012, observando-se que as empresas que já realizaram tal visita ficam isentas de fazê-la. Os demais itens permanecem inalterados. José Márcio de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Suplente).

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:2298CDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 642/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimentos de todos a Lei nº 642 de 30 de dezembro de 2011, cujo o objetivo é Estimar a Receita e Fixar a Despesa para o Exercício Financeiro de 2012.

Silveirânia, 30 de dezembro de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:9E0C5DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA CONCORRÊNCIA 007_2011

ATA RELATIVA AOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 00007/2011

No dia 05 de janeiro de 2012, às 14:00 horas**,** reuniram-se na Sala de Reunião da Divisão de Licitação do Municipio de Três Corações, a Comissão Permanente de Licitação, para realização da abertura dos envelopes nº 01 - Documentação - referentes à Licitação – **CONCORRÊNCIA Nº. 00007/2011**, de 17 de novembro de 2011, cujo objeto constitui na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO, SARGETAS E CALÇADAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Foram enviados editais às seguintes empresas: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Enviaram envelopes de documentação e proposta todas as empresas acima. Aberto os envelopes de nº 01 – Habilitação - a Comissão declarou todas as empresas habilitadas, exceto a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, que foi inabilitada devido não apresentar a certidão negativa Trabalhista. Abrindo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data para que a empresa se manifeste, e nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 05 de janeiro de 2012.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Membro

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Secretário

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Melo Machado Construtora Ltda
Construtora Niemeyer
Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:DF1E209A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 006/2009. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2009 – PROCESSO N° 050/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e **COCATREL – Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.685/0001-43. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2012. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.857,15 (um mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quinze centavos), de acordo com a Cláusula Décima do contrato. Data: 26/12/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:079879F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº62/2010 vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2011, seus anexos e a ata de Registro de Preços, processo Administrativo 23034.000461/2011-51 - FNDE**,** cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Miniistério da Educação. Sendo o valor atribuído individualmente pela aquisição de 01(um) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2, VALOR R$ 214.880,00 (Duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais), CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.020.318/0001-10 – Data da assinatura do contrato: 22 de Dezembro de 2011 – Vigência: 12(doze) meses. Ubaí/MG, 04 de Janeiro de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:706E5206

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do contrato nº 63/2010 oriundo da Tomada de Preços **nº 02/2011,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em porocessos licitatórios. CONTRATADA: ALAERTE ANTUNES DA SILVA-ME, CNPJ n.º 14.147.501/0001-00 Valor global: R$49.080,00(Quarenta e nove mil e oitenta reais)– Data da assinatura do contrato: 22 de Dezembro de 2011 – Vigência: 12(doze) meses. Ubaí/MG, 04 de Janeiro de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:8B07FCCB

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica resultado do **Pregão Presencial nº 35/2011,** cujo objeto é a concessão de software integrado de gestão pública municipal. Licitantes vencedores: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº02. 915.196/0001-70 – Valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) mensal. Ubaí/MG, 04 de Janeiro 2012.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:5E1C7EBF

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, que no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 21/2011, publicado no Diário Oficial dos Municipios Mineiros em circulação no dia 30/06/2011, pag. 41, **onde se lê:** valor 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais) **lê-se**: valor: R$ 256.600,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil, e seiscentos reais). Ana Lúcia Vieira Cardoso – Pregoeira Municipal, Ubaí/MG, 04 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:93D781F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2011
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2011

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público que em virtude do adiamento, a abertura dos envelopes do processo acima referido se dará no dia 11/01/2012 às 15:00 hs.

Vespasiano, 05 de Janeiro de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:EC7A2332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 002/2012, PREGÃO 002/2012, Objeto: Contratação de serviços Médicos, abertura **dia 19 Janeiro de 2012 às 14hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 05 de Janeiro de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:29727A34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 245/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 245/2011 – Contratado: CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA ME – Objeto: Construção de Praça no Bairro Turmalina – Valor: R$ 228.226,17– PAL 97/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:AC334682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ROL DOS CONTRATOS DEZEMBRO/2011

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG								
CNPJ: 18.188.219/0001-21								
Rol dos contratos e termos aditivos - DEZEMBRO								
N°	C / TA	N° proce.	Modali.	N° moda.	Assinatura	Vigência	Contratado	Valor
2011.12.01	C	1394/2011	PE	0060	01/12/2011	31/12/2011	Edival de Matos Bacelar - ME	R$ 4.783,10
2011.12.02	C	1380/2011	PE	0058	02/12/2011	31/12/2011	Pedro Cesar Borges Ramos	R$ 336,16
2011.12.03	C	1380/2011	PE	0058	02/12/2011	31/12/2011	Cenira de Oliveira	R$ 183,13
2011.12.04	C	1380/2011	PE	0058	02/12/2011	31/12/2011	Marcio Ribeiro da Silva ME	R$ 294,00
2011.12.05	C	1380/2011	PE	0058	02/12/2011	31/12/2011	C e N Móveis para Escritório Ltda	R$ 3.171,88
2011.12.06	C	1392/2011	PE	0059	02/12/2011	31/12/2011	DME3 Comércio e Serviços Ltda ME	R$ 3.200,00
2011.12.07	C	1420/2011	PE	0062	05/12/2011	31/12/2011	Som Laser Promoções e Eventos Ltda	R$ 9.500,00
2011.12.08	C	1430/2011	PP	0054	05/12/2011	31/12/2011	Panificação Alvarez ltda	R$ 1.734,33
2011.12.09	TA	0091/2011	PP	0012	05/12/2011	31/12/2011	Starweb Telecomunicações Ltda	****
2011.12.10	TA	0043/2011	DP	0037	06/12/2011	31/12/2012	Griffon Brasil Assessoria Ltda	R$ 2.640,00

2011.12.11	C	1422/2011	PE	0064	09/12/2011	31/12/2011	Prolifarma Farmacêutica Ltda	R$ 464,00
2011.12.12	C	1422/2011	PE	0064	09/12/2011	31/12/2011	Ativa Médico Cirúrgica Ltda	R$ 2.261,40
2011.12.13	C	1422/2011	PE	0064	09/12/2011	31/12/2011	MedWay Log Comércio e Serviços LTDA	R$ 1.237,80
2011.12.14	C	1422/2011	PE	0064	09/12/2011	31/12/2011	JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda - EPP	R$ 1.603,92
2011.12.15	C	1421/2011	PE	0063	09/12/2011	31/12/2011	SC Brindes Uniformes Esportivos e Industrial Ltda - ME	R$ 1.527,00
2011.12.16	C	1210/2011	TP	0008	09/12/2011	31/03/2012	Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda	R$ 35.306,71
2011.12.17	TA	1392/2009	PP	0101	12/12/2011	31/12/2012	Ecosul Ltda	R$ 79.080,00
2011.12.18	TA	0607/2011	TP	0003	12/12/2011	31/12/2012	Atros Construtora Ltda. EPP	****
2011.12.19	TA	0067/2011	PP	0009	13/12/2011	16/03/2012	Cophygraph Serviços Ltda	R$ 600,00
2011.12.20	TA	1241/2011	DP	1084	13/12/2011	06/10/2012	Edifica Projetos e Construções Ltda ME	R$ 5.000,00
2011.12.21	C	1429/2011	PE	0065	13/12/2011	31/12/2011	JP Móveis e Empreendimentos Ltda - EPP	R$ 13.672,20
2011.12.22	C	1429/2011	PE	0065	13/12/2011	31/12/2011	Móises Hamerski	R$ 15.840,00
2011.12.23	C	1433/2011	PE	0067	15/12/2011	31/12/2011	Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP	R$ 1.307,92
2011.12.24	C	1459/2011	IN	0014	15/12/2011	31/12/2011	Rastapé Produções Artísticas Lta.	R$ 62.000,00
2011.12.25	TA	1298/2009	PP	0081	15/12/2011	31/12/2012	Raposo & Cunha Locadora de Veículos Ltda. ME	R$ 176.179,00
2011.12.26	TA	0091/2010	PP	0006	15/12/2011	31/12/2012	Vanda Paiva Pereira Ferreira	R$ 22.400,00
2011.12.27	TA	0127/2010	PP	0013	15/12/2011	31/12/2012	Eliete Prince Faria	R$ 33.000,00
2011.12.28	TA	0670/2009	DP	0613	15/12/2011	31/12/2012	Ronaldo Dutra	R$ 51.103,20
2011.12.29	TA	0302/2011	DP	0251	15/12/2011	31/12/2012	Waldemir Carlos e Outros	R$ 23.760,00
2011.12.30	TA	0251/2009	PP	0006	15/12/2011	31/12/2012	Gunter Frederico Reinke - ME	R$ 16.800,00
2011.12.31	TA	0597/2009	PP	0033	16/12/2011	31/12/2012	Oxi-Air Equipamentos para Terapia Respiratória Ltda - EPP	R$ 17.424,00
2011.12.32	TA	0411/2010	PP	0033	20/12/2011	31/12/2012	Irineu Cláudio de Melo - ME	R$ 345.150,00
2011.12.33	TA	0424/2010	TP	0001	20/12/2011	31/12/2011	Mactel Engenharia Ltda.	R$ 191.547,71
2011.12.34	TA	0027/2009	DP	0025	20/12/2011	31/12/2012	Edna Macedo de Souza Neves	R$ 7.200,00
2011.12.35	TA	0613/2009	DP	0561	20/12/2011	31/12/2012	Afonso Ramos de Oliveira	R$ 5.485,68
2011.12.36	TA	0671/2009	DP	0614	20/12/2011	31/12/2012	Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Lourenço LTDA - EPP	R$ 9.034,20
2011.12.37	TA	0674/2009	DP	0617	20/12/2011	31/12/2012	Ordem Franciscana Secular (OFS) - Fraternidade de São Lourenço	R$ 19.936,56
2011.12.38	TA	0675/2009	DP	0618	20/12/2011	31/12/2012	Cristiano de Oliveira Pereira	R$ 21.043,80
2011.12.39	TA	0676/2009	DP	0619	20/12/2011	30/04/2012	Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira	R$ 2.000,00
2011.12.40	TA	0683/2009	DP	0626	20/12/2011	31/12/2012	Alcyr Jesus Monteiro de Souza	R$ 28.636,80
2011.12.41	TA	1067/2009	DP	0973	20/12/2011	31/12/2012	Maria Francisca Vieira	R$ 2.506,56
2011.12.42	TA	1572/2009	DP	1399	20/12/2011	31/12/2012	José Eduardo da Silva	R$ 4.200,00
2011.12.43	TA	1633/2009	DP	1450	20/12/2011	31/12/2012	Dolin Indústria e Comércio Ltda ME	R$ 24.821,40
2011.12.44	TA	0425/2010	DP	0404	20/12/2011	31/12/2012	Renato de Melo Paiva	R$ 16.607,76
2011.12.45	TA	0695/2010	DP	0621	20/12/2011	31/12/2012	José Lourenço Noronha Júnior	R$ 36.000,00
2011.12.46	TA	0873/2010	DP	0766	20/12/2011	31/12/2012	Ana Maria Dutra de Almeida	R$ 7.800,00
2011.12.47	TA	0947/2010	DP	0837	20/12/2011	31/12/2012	Nataly Maduro de Castro - inventariante	R$ 7.200,00
2011.12.48	TA	1074/2010	DP	0941	20/12/2011	31/12/2012	Dirce Fernandes Teixeira e outros	R$ 12.000,00
2011.12.49	TA	1083/2010	DP	0949	20/12/2011	31/12/2012	Maria Auxiliadora Scarpa Rodrigues	R$ 11.400,00
2011.12.50	TA	0101/2011	DP	0081	20/12/2011	31/12/2012	Paulo Cezar Ribeiro	R$ 9.600,00
2011.12.51	TA	0111/2011	DP	0091	20/12/2011	30/06/2012	Casa dos Meninos de São Lourenço	R$ 6.000,00
2011.12.52	TA	0393/2011	DP	0337	20/12/2011	31/12/2012	Carlos Marques Gomes	R$ 8.400,00
2011.12.53	TA	0815/2011	DP	0707	20/12/2011	31/12/2012	Dirce Fernandes Teixeira e outros	R$ 6.000,00
2011.12.54	TA	0903/2011	DP	0782	20/12/2011	31/12/2012	José de Arimatea Torres	R$ 3.000,00
2011.12.55	TA	1022/2011	DP	0890	20/12/2011	31/12/2012	Camila Grossi Bessa de Souza Creado e/ou Marcelly Teixeira Junqueira Palmieri	R$ 10.800,00
2011.12.56	TA	1027/2011	DP	0895	20/12/2011	31/12/2012	Gisele Pereira Pires Galvão e Outro	R$ 6.000,00
2011.12.57	TA	1094/2011	DP	0955	20/12/2011	31/12/2012	João Chaib Empreendimentos Ltda	R$ 31.200,00
2011.12.58	TA	0391/2007	PP	0001	20/12/2011	31/12/2012	Real Food Alimentação Ltda.	R$ 189.608,18
2011.12.59	TA	0002/2009	CV	0001	20/12/2011	31/12/2012	Planejar Consultores Associados Ltda	R$ 69.303,72
2011.12.60	TA	0442/2009	PP	0017	20/12/2011	31/12/2012	David Soares Mendes - ME	R$ 9.480,00
2011.12.61	TA	0199/2010	DP	0198	20/12/2011	31/12/2012	E & E Segurança Ocupacional S/C Ltda	R$ 7.620,00
2011.12.62	TA	0399/2010	PP	0032	20/12/2011	31/12/2012	Laral Empreendimentos Ltda ME	R$ 16.000,00
2011.12.63	TA	0520/2010	PP	0042	20/12/2011	31/12/2012	CH Dedetizadora Ltda	R$ 39.428,44
2011.12.64	TA	0668/2010	TP	0010	20/12/2011	31/12/2012	Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda	****
2011.12.65	TA	0801/2010	PP	0054	20/12/2011	31/12/2012	Laral Empreendimentos Ltda ME	R$ 78.840,00
2011.12.66	TA	0818/2010	TP	0011	20/12/2011	31/12/2012	Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda	****
2011.12.67	TA	0999/2010	PP	0059	20/12/2011	30/06/2012	Instituto Mais de Gestão de Projetos	****
2011.12.68	TA	0066/2011	PP	0008	20/12/2011	31/12/2012	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda	R$ 20.500,40
2011.12.69	TA	0066/2011	PP	0008	20/12/2011	31/12/2012	Lage & Lage Ltda	R$ 6.468,00
2011.12.70	TA	0814/2009	PP	0045	21/12/2011	31/12/2012	Medlabor - Medicina de Segurança do Trabalho	R$ 23.507,40
2011.12.71	TA	1919/2008	DP	1919	21/12/2011	31/12/2012	ECT - Empresa Púb. Constituída no Dec.-lei 509 20/03/1969	R$ 71.000,00
2011.12.72	TA	0665/2010	IN	0005	21/12/2011	31/12/2012	Banco Bradesco S/A	R$ 1,00
2011.12.73	TA	0665/2010	IN	0005	21/12/2011	31/12/2012	Caixa Econômica Federal	R$ 1,00
2011.12.74	TA	0665/2010	IN	0005	21/12/2011	31/12/2012	Itaú Unibanco SA	R$ 1,00
2011.12.75	TA	0038/2011	DP	0034	23/12/2011	31/12/2012	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado	R$ 231.481,62
2011.12.76	TA	0390/2007	DP	0001	23/12/2011	28/02/2012	FADEPE-Fund. de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. e Extensão	R$ 3.630,00
2011.12.77	TA	0411/2010	PP	0033	23/12/2011	31/12/2011	Laral Empreendimentos Ltda ME	R$ 51.100,00
2011.12.78	C	1445/2011	PP	0055	27/12/2011	31/12/2012	Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda ME	R$ 12.960,00
2011.12.79	C	1445/2011	PP	0055	27/12/2011	31/12/2012	Prodatas Engenharia Eletrônica Ltda	R$ 3.000,00
2011.12.80	TA	0206/2011	IN	0007	28/12/2011	01/03/2012	Viação Cidade do Aço	R$ 1.480,14
2011.12.81	TA	0042/2009	CV	0004	29/12/2011	31/12/2012	S & L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda	R$ 47.781,00
2011.12.82	TA	0782/2011	TP	0005	29/12/2011	01/03/2012	Atros Construtora Ltda. EPP	R$ 2.502,00
2011.12.83	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2011	Posto Ferrpaol Ltda	R$ 329.760,00
2011.12.84	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2011	Posto Santa Felicidade Ltda.	R$ 220.640,00
2011.12.85	C	1488/2011	PP	0057	29/12/2011	31/12/2011	Poli e Toledo Comércio de Combustíveis Ltda	R$ 246.175,00
2011.12.86	C	1510/2011	PP	0060	29/12/2011	31/12/2012	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda	R$ 88.350,00
2011.12.87	C	1510/2011	PP	0060	29/12/2011	31/12/2012	Panificadora San Remo Ltda EPP	R$ 18.708,00
2011.12.88	TA	0205/2011	IN	0006	30/12/2011	01/03/2012	Expresso Gardênia Ltda	R$ 289,80
2011.12.89	TA	0091/2011	PP	0012	30/12/2011	31/12/2012	Starweb Telecomunicações Ltda	R$ 26.250,00

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A32634B5